

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

MARCELO HENRIQUE TORMENA

**O PROCESSO DE FINANCEIRIZAÇÃO DAS DROGAS: a relação de cooperação  
entre o sistema financeiro e o narcotráfico**

Florianópolis  
2019

MARCELO HENRIQUE TORMENA

**O PROCESSO DE FINANCEIRIZAÇÃO DAS DROGAS: a relação de cooperação  
entre o sistema financeiro e o narcotráfico**

Trabalho de Conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Dr<sup>a</sup>. Simone Sobral Sampaio

Florianópolis  
2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Tormena, Marcelo Henrique

O processo de financeirização das drogas : a relação de  
cooperação entre o sistema financeiro e o narcotráfico /  
Marcelo Henrique Tormena ; orientadora, Simone Sobral  
Sampaio, 2019.

55 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -  
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio  
Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2019.

Inclui referências.

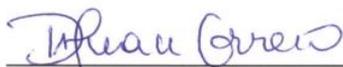
1. Serviço Social. 2. Drogas ilegais. 3. Mercado de  
drogas. 4. Sistema financeiro. 5. Narcotráfico. I.  
Sampaio, Simone Sobral. II. Universidade Federal de Santa  
Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

Marcelo Henrique Tormena

**O processo de financeirização das drogas: a relação de cooperação entre o sistema financeiro e o narcotráfico**

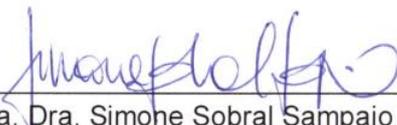
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, de acordo com as normas do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.



Profa. Dra. Dilceane Carraro  
Coordenador do Curso

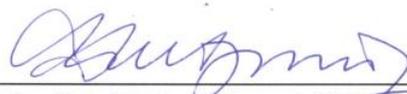
**Banca Examinadora:**



Profa. Dra. Simone Sobral Sampaio  
Orientadora  
Universidade Federal de Santa Catarina



Profa. Dra. Sirlândia Schappo  
Avaliadora  
Universidade Federal de Santa Catarina



Profa. Dra. Myriam Raquel Mitjavila  
Avaliadora  
Universidade Federal de Santa Catarina

Este trabalho é dedicado aos meus amigos e em especial aos meus pais, Ivo e Zilda.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço aos meus familiares, em especial aos meus pais, por todo o apoio e confiança que recebi durante a construção deste trabalho.

Aos professores do departamento de Serviço Social por todo o conhecimento compartilhado durante esses anos.

Em especial agradeço a minha orientadora Simone Sobral Sampaio, por toda sua ajuda e paciência durante este processo de construção do TCC.

Por fim, agradeço a todos os meus amigos que estiveram ao meu lado e foram fundamentais durante esse processo.

## RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso intitulado “O processo de financeirização das drogas: a relação de cooperação entre o sistema financeiro e o narcotráfico” aborda os elementos fundamentais para que o processo de financeirização das drogas ilegais possa acontecer e, ao mesmo tempo, seja algo lucrativo. Estes elementos fundamentais são diversos: empresários, políticos, traficantes, agentes estatais, todos eles trabalham em cooperação para que o circuito que envolve todo o mercado de drogas ilegais possa funcionar. A partir disso, este trabalho buscou conhecer o modo como a droga ilegal participa do circuito financeiro do capital, e como este circuito oportuniza e justifica a existência do processo de financeirização das drogas ilegais. Como metodologia, partiu-se da pesquisa bibliográfica para compreender aspectos históricos importantes da formação e evolução do mercado de drogas. O trabalho está organizado em dois capítulos, o primeiro buscou entender como a droga tornou-se uma mercadoria, a evolução do seu mercado dentro do capitalismo, e uma explicação de como funcionam os paraísos fiscais, onde as empresas *offshore* transformam o dinheiro sujo do narcotráfico em dinheiro “limpo”. O segundo capítulo trata sobre os elementos necessários para que este mercado funcione e o quão lucrativo pode ser, a questão de como o mercado de drogas ilegais se torna uma economia predatória, e por fim, o trabalho demonstra o efeito criminalizador que o mercado das drogas ilegais cria em um país de capitalismo periférico, neste caso, o Brasil.

**Palavras-chave:** Drogas Ilegais, Mercado de drogas, Sistema Financeiro, Narcotráfico.

## **ABSTRACT**

The present final paper entitled "The financialization of drugs: the cooperation between the financial system and drug trafficking" addresses about the necessary elements in order to make this financialization works and at the same time be lucrative. Those necessary elements are diverse: businessman, politicians, drug dealers, government workers, all of them working in cooperation in order to make the circuit of drugs trafficking works. The objective of this final paper is to understand how illegal drugs participate on the circuit of the financial system, and how this circuit justifies the process of financialization of illegal drugs. Bibliographical research was used as methodology in order to comprehend important historical aspects from the formation and development of the drug market. This final paper is organized in two chapters, the first one talk about how illegal drugs become a merchandise and your development inside capitalism, and an explanation on how offshore heavens work. The second chapter talks about the necessary elements in order to make the drug market work and how lucrative it can be, how the illegal drugs market is a predatory economy, and the criminalizing effect of the illegal drug market on a peripheral capitalist country like Brazil.

**Keywords:** Illegal Drugs, Drugs Market, Financial System, Drug Trafficking.

## **LISTA DE FIGURAS**

FIGURA 1	Cenário de lavagem de dinheiro .....	38
FIGURA 2	Cenário de lavagem de dinheiro.....	39

## **LISTA DE TABELAS**

TABELA 1	Consumo de maconha por continente .....	31
TABELA 2	Consumo de cocaína por continente .....	32
TABELA 3	Dados de encarceramento no Brasil .....	45

## **LISTA DE GRÁFICOS**

GRÁFICO 1	Apreensão de cocaína no Brasil .....	43
GRÁFICO 2	Apreensão de maconha no Brasil .....	43
GRÁFICO 3	Motivos de encarceramento no Brasil .....	44

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

UNODC - *United Nations Office on Drugs and Crime*

INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>DROGAS ILEGAIS ENQUANTO MERCADORIA.....</b>	<b>17</b>
2.1	A EVOLUÇÃO DO MERCADO DE DROGAS ILEGAIS NO CAPITALISMO	18
2.2	OS PARAÍÇOS FISCAIS .....	24
<b>3</b>	<b>GUERRA E ECONOMIA DAS DROGAS ILEGAIS.....</b>	<b>28</b>
3.1	DROGAS ILEGAIS SÃO LUCRATIVAS .....	33
3.2	O COMÉRCIO DE DROGAS ILEGAIS E SEU EFEITO CRIMINALIZADOR NO BRASIL .....	42
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>48</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>51</b>

## 1 Introdução:

Segundo Montañó (2012), a questão social e suas expressões devem ser pensadas a partir da exploração econômica, e não concebida como questões individuais e isoladas produzidas pelos comportamentos dos indivíduos. Por isso a importância de entender a questão das drogas e de seu mercado como uma expressão dessa questão social, para que não caia em um discurso centrado na culpabilização de indivíduos que acabam sendo transformados em algozes desse mercado.

Após experiências dentro do campo de estágio, no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas Ilha (CAPS ad Ilha), algumas dúvidas acerca da temática das drogas começaram a ser levantadas, seja a partir dos relatos dos usuários, os relatos dos familiares, da relação complexa do usuário com a sociedade, e da visão da sociedade sobre os usuários do serviço.

Sobre o devido cuidado de não cair no discurso de culpabilização, Batista (2013) aponta que os casos de análise sobre drogas acabam que por serem tratados em diferentes aspectos: “famílias desestruturadas”, “atitudes de indivíduos suspeitos”, “falta formação moral por conta de um ambiente suspeito”, “falta de vontade de trabalhar”, dentre outros discursos individualizados acerca de um tema extremamente amplo e complexo.

Segundo Sousa (2008), a sociedade é uma totalidade, e nenhuma situação deve ser vista como, simplesmente, singular. Partindo desse ponto de vista, é interessante ver como os usuários que frequentam o serviço do CAPS ad Ilha não estão ali apenas por X ou Y situação, e sim por um conjunto de fatores interligados que não devem ser deixados de lado pelo (a) assistente social, e que ele (a) deve sim entendê-los dentro de uma dinâmica da sociedade capitalista.

Foi a partir dessa experiência nos atendimentos individuais e na realização de grupos que a complexidade do contexto deste mercado que os envolve começou a ficar mais aparente, porque este mercado envolve diferentes relações de violência: seja ela por conta de dívidas feitas com o tráfico, e com isso ameaças de morte, ou até mesmo da violência que advém de agentes estatais.

A partir da reflexão de toda a violência e criminalidade que estes usuários estão envolvidos, da relação daqueles usuários com o mercado de drogas, na

dificuldade financeira que muitos passavam por conta de sua dependência com as drogas, começaram a despertar alguns questionamentos acerca de qual seria a raiz de todas essas questões, e sobre as relações que envolvem este mercado. O encobrimento dessas relações, proposital ou não, termina por reforçar que o usuário de drogas seja tratado como o culpado pelo tráfico dessa mercadoria.

Ao fazer a análise da violência e da criminalidade que envolve o mercado de drogas, é necessário ir além de análises morais, e entender o papel exercido pelas instituições que participam deste mercado. Já que as drogas não nascem em árvores nas favelas, elas precisam chegar de algum lugar, de alguém que esteja disposto a financiar essa produção, e de agentes que deixem essa produção acontecer (NETTO, 2017),

As questões que abrangem o mercado das drogas são diversas: a violência gerada, criminalização dos usuários, danos à saúde pública, lucro do sistema capitalista, sistema financeiro, violência estatal. Este trabalho irá focar no processo de financeirização das drogas, de como o dinheiro gerado pelo mercado das drogas se transforma em um dinheiro investido dentro do sistema financeiro.

Infelizmente algumas discussões relacionadas às drogas no Brasil ainda são extremamente imediatistas e focam apenas nos usuários de drogas, como no caso do presidente Bolsonaro, quem em 2019 anunciou o investimento de R\$ 60,3 milhões ao ano em 280 Comunidades Terapêuticas, que são locais privados e, geralmente, de caráter religioso.

Outro exemplo de políticas imediatistas é a utilização da repressão ao consumidor, por exemplo,

A Lei de Drogas, 11.343, não fixou objetivamente quais quantidades de drogas indicam quem é traficante ou usuário no Brasil. À ausência desse parâmetro é uma das interpretações para o aumento no número de presos por tráfico de drogas desde a chancela da lei criada em 2006. (DOMENICI; BARCELOS, 2018, p.1)

Em 2016 o Departamento Penitenciário Nacional lançou dados que informam que 30% de incidências penais advém do tráfico, tornando-se assim um dos maiores motivos de prisões no Brasil.

A importância para o Serviço Social de discutir acerca das drogas, segundo Degasperi (2013), é que a questão das drogas transpassa as mais variadas áreas, seja na assistência social, saúde, educação ou segurança pública. O Serviço Social enquanto categoria profissional:

[...] se propõem a analisar e intervir na realidade social a partir dos processos históricos engendrados na conformação das políticas sociais, podendo contribuir na formulação e análise da política sobre drogas; o segundo, em que se inscreve enquanto uma disciplina, área de produção de conhecimento, [...] por estar próximo do cotidiano dos usuários, consegue identificar suas dificuldades e perspectivas de mudanças, possibilitando o diálogo com os diferentes atores sociais envolvidos com a temática. (DEGASPERI; p.71, 2013)

Por conta disso, devem existir debates acerca do mercado de drogas e a partir disso compreender como ele está conectado às demandas de diferentes áreas de atuação para o assistente social, pois segundo Iamamoto (2008), os/as assistentes sociais estão situados/as nas relações de força e dos conflitos de interesses entre classes, mas ao mesmo tempo, tem em sua atuação profissional o potencial de impulsionar a luta por direitos da classe trabalhadora, e do seu compromisso com a democracia.

Degasperi (2013) reforça que devido ao projeto ético político do Serviço Social, o/a profissional pode ser um articulador de mudanças nas relações de produção e reprodução da vida social, com isso, o assistente social tem a possibilidade de dialogar e formular novas políticas sociais e alternativas para o enfrentamento das expressões da questão social relacionadas ao mercado de drogas.

Também se observa uma atmosfera de preocupação quase pandêmica sobre o assunto, seja através de mídia ou de medidas violentas por parte do Estado. Cada vez mais estão sendo criadas estratégias mais violentas de enfrentamento ao uso de drogas, mas uma questão fica: por que as medidas contra o comércio de drogas não enfrentam a verdadeira raiz do problema?

Para o conhecimento sobre o mercado de drogas, ou melhor, sobre a financeirização das drogas, buscou-se, prioritariamente, conhecer os estudos e pesquisas sobre esse processo com o objetivo de apreensão necessário sobre essa complexa questão.

Os portais de periódicos digitais e repositórios de universidades consultados foram: o SCIELO, portal de periódicos do CAPES, o repositório institucional da UFSC. Os critérios utilizados para a seleção de trabalhos para esse trabalho foram: serem obras tanto da língua portuguesa quanto da inglesa, trabalhos de diferentes áreas, mas que estejam relacionados diretamente ao tema pesquisado.

A pesquisa foi realizada através das seguintes palavras chaves: drogas, estado e drogas, mercado de drogas, história das drogas, violência e drogas, lucro e drogas, sistema financeiro e drogas.

Partiu-se da hipótese de que a condição de ilicitude oportuniza e justifica a financeirização das drogas, e isso a torna uma mercadoria extremamente lucrativa. O objetivo geral foi analisar o processo de financeirização das drogas ilegais e os específicos de entender a droga como tipo de mercadoria, de conhecer o modo como essa mercadoria participa do circuito financeiro do capital e entender o efeito criminalizador que esse mercado tem sobre os países de capitalismo periférico;

Dois textos serviram como referência e base principal para a construção deste trabalho, sendo estas a dissertação “Economia da Droga e Financeirização: Os impactos do sistema financeiro no mercado de drogas” (NETTO, 2017), e a dissertação intitulada “Estado, Narcotráfico e Sistema Financeiro: Algumas aproximações” (NETO, 2012).

Sobre o corpo do trabalho e sua organização, no primeiro capítulo do trabalho, buscou-se apresentar sobre a gênese das drogas ilegais enquanto mercadoria, para que assim avançasse para o entendimento do comércio atual. O segundo subcapítulo, detem-se sobre a evolução deste mercado durante o capitalismo, em especial após a década de 1960, com a difusão do neoliberalismo. No terceiro subcapítulo, intitulado “Os paraísos fiscais” buscou-se entender melhor acerca do processo de financeirização das drogas, através da lavagem de dinheiro que ocorre através destes paraísos fiscais.

No segundo capítulo intitulado “Guerra e economia das drogas ilegais”, trata sobre como os estados nacionais se relacionam com circuito financeiro das drogas, e como são instrumentos necessários para que ele funcione. O primeiro subcapítulo “Drogas ilegais são lucrativas” tratou de como este mercado se torna algo lucrativo para o capitalismo, e a última parte “O comércio de drogas ilegais e seu efeito criminalizador no Brasil”, que demonstra a violência sobre a população pobre que está envolvida neste mercado.

Foram utilizados dados internacionais do Relatório Mundial sobre Drogas, da Policial Federal do Brasil e do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) para fundamentar a importância de debater o assunto, e demonstrar a quantidade de drogas que circula pelo mundo e, também, no Brasil.

Toda essa análise serve para entender melhor como opera o comércio de drogas, o seu processo de financeirização, e assim demonstrar qual é a raiz do problema, e de como esse mercado é extremamente lucrativo para as classes dominantes, as quais se utilizam da violência contra as classes mais pobres.

## 2 Drogas ilegais enquanto mercadoria

Segundo Calvete e Souza (2017), foi a partir do período mercantilista, que as drogas passaram a ter valor comercial e deixaram de ter apenas valor de uso. A concepção de valor de uso e valor de troca, a partir de Marx, explica-se como:

Quem, por meio de seu produto, satisfaz sua própria necessidade, cria certamente valor de uso, mas não mercadoria. Para produzir mercadoria, ele tem de produzir não apenas valor de uso, mas valor de uso para outrem, valor de uso social. (MARX, 2011, p. 100).

Baseado nessa definição, no período de expansão do mercantilismo, as drogas deixaram de ter a sua utilidade comunitária, local e cultural, e passaram a ter um uso mais expansivo e abrangente, e assim começaram a ser utilizadas em trocas comerciais e passaram a ter valor econômico, tornando-se assim uma mercadoria; como no exemplo da aguardente, a qual era um dos principais produtos utilizados na compra de escravizados (CARNEIRO, 2005).

Neto (2012) afirma que Marx já havia sinalizado a problemática acerca do comércio capitalista de drogas em termos de transformação da droga como mercadoria, lucratividade dessa mercadoria e também da hipocrisia governamental no combate a esse comércio:

Não podemos deixar esta parte do assunto sem destacar uma contradição interna flagrante do cristianismo hipócrita e da civilização mercantil do Governo inglês. Com as suas manhas imperiais, finge ser completamente estranho ao contrabando de ópio, indo ao ponto de entrar em acordos que o proíbem. No entanto, no seu domínio sobre a Índia, obriga ao cultivo de ópio perto de Bengala com grande prejuízo deste país; obriga uma parte dos camponeses indianos ao cultivo da papoula, incita a outra parte ao mesmo, por meio de empréstimos em dinheiro; mantém toda a preparação da droga pernicioso, monopolizando-a em suas mãos; (MARX apud NETO, 2012, p. 225-226).

As reflexões acima demonstram como o comércio de drogas assenta-se sobre uma dinâmica que vai da sua condenação – ainda que moral – até o seu incremento econômico via a obrigação de cultivo da sua matéria-prima, mesmo que isso passe pelo endividamento e prejuízo da população, criam-se estratégias para assegurar a rentabilidade e lucratividade aos poucos monopólios.

Coggiola (1991) afirma que o início da guerra às drogas deu-se a partir da expansão colonial do capitalismo. A partir dos séculos XVI e XVII, os portugueses

introduziram o ópio na forma de mercadoria dentro da China, a partir do ópio que compravam na Índia. A partir do século XVIII, os ingleses tomaram conta desse comércio.

Neto (2012) aponta que já nessa época o comércio era muito lucrativo, especialmente para os banqueiros. Jansen (2007) mostra que a Inglaterra obtinha aproximadamente 11 milhões de dólares no comércio de ópio dentro da China. O governo chinês declara a proibição do comércio de ópio e começa a destruir carregamentos:

A fuga constante da prata causada pelas importações de ópio, tinha começado a afetar o Tesouro público e a circulação monetária do Império do Sol. Hsu Naichi, um homem de estado chinês dos mais distintos, propôs a legalização do comércio de ópio para fazer dinheiro com isso; mas, depois de grande discussão, na qual participaram todos os altos funcionários do império e que se estendeu por um período de mais de um ano, o Governo chinês decidiu que, 'por causa dos males que infligia ao povo, o tráfico nefasto não deveria ser legalizado'. (MARX apud NETO, 2012, p. 224-225)

Percebe-se então a relação do capitalismo e comércio de drogas logo no século XVII. Essa proibição imposta pelo governo chinês foi motivo para a Inglaterra entrar e declarar guerra contra os chineses, e este caso, demonstra como o capitalismo desde os seus primórdios utilizou da guerra e do poderio bélico através de diferentes formas de violência que tenha ao seu dispor para atingir seus interesses e em especial, o lucro.

## **2.1 A evolução do mercado de drogas ilegais no capitalismo:**

Segundo Campos (2014) foi na década de 1960 que ocorreu o primeiro *boom* no uso de drogas dentro dos Estados Unidos, as drogas mais utilizadas eram LSD, mescalina e maconha. Foi a partir dessa grande expansão do uso de drogas, que o então presidente dos EUA, Ronald Reagan, decretou início das “guerras as drogas”, tornando as drogas como inimigo número um a ser combatido dentro do seu território. O que foi modelo para desencadear todas as formas repressivas e intervencionistas contra as drogas no mundo afora. A partir daí, o mundo deixa de ver estas drogas como substâncias lícitas, e seu uso passa a ser combatido fortemente através de ações violentas.

Por conta desse caráter ilegal, Kopp (1998) afirma que a comercialização clandestina das drogas acaba criando mercados paralelos, e por conta disso as relações estabelecidas entre produtores, fornecedores e consumidores de drogas são específicas de cada país e seus decorrentes mercados.

Segundo Kopp (1998), os economistas até a década de 1970 buscavam entender a sensibilidade do consumidor em relação ao preço da droga, já que o consumo aparentava ser reduzido a partir do momento em que os preços aumentavam, já que as ações mais repressivas dos governos indicavam uma alta no seu preço.

Segundo Foucault (2008), existem duas demandas para o mercado de drogas: Uma inelástica, que são os usuários que vão pagar qualquer preço para consumir. E a elástica que envolve consumidores iniciantes, e que caso não puderem pagar, não irão comprar.

Segundo Netto (2017), por ser uma atividade considerada ilegal, disputas e conflitos que podem desencadear violência são comuns, já que são muitos grupos vendendo uma mesma mercadoria de forma “clandestina”, o que acaba por se transformar em um mercado extremamente competitivo, mas sem leis ou qualquer tipo de regulamentação dos mercados legais.

Outro fator também foi o aumento da criminalidade em conta do aumento do preço, já que os usuários que fazem o uso abusivo das drogas não vão deixar de usar por conta do preço, mas agora precisam ainda mais de dinheiro para comprá-las, o que acaba gerando o aumento de crimes (FOUCAULT, 2008).

Com o aumento do crime, o Estado assume o papel de segurança através às ações policiais para o combate as drogas, através de atividades repressivas. Isto é uma medida arriscada, pois como dito anteriormente, existem consumidores os quais não vão deixar de utilizar drogas por conta do preço ou do medo. (NETTO, 2017).

O Estado buscou desmantelar o comércio de drogas ao limitar a oferta de drogas, mas ela não foi efetiva. Já que estas ações estatais levaram ao aumento do preço da drogas, e isto acabou por aumentar o monopólio dos grandes vendedores dentro do tráfico, já que os “pequenos” traficantes encontraram dificuldades em manter seu comércio (FOUCAULT, 2008).

Segundo Netto (2017), o aumento do preço também acaba por criar mais interesse em ofertar drogas, já que pode ser algo extremamente lucrativo. E em

frente às ações de proibição e repressão apresentadas nas décadas de 1960 e 1970 é de que com o seu comércio acabou aumentando, já que sua proibição criou um valor econômico que antes não existia, e se isso acabou por permitir que parcelas da população, pudessem elevar sua renda através de atividades dentro do comércio de drogas (CAMPOS, 2014).

Daí a importância de se evitar pensamentos meramente tautológicos, simplistas e carregados de vieses discriminatórios, pois a utilização de substâncias ilícitas é algo histórico que, sendo proibida ou não, as pessoas utilizaram, utilizam e continuarão utilizando. (NETTO, 2017, p.35)

Segundo Foucault (2008), o esforço deveria ser em aumentar o preço da droga para novos usuários, para que esse ingresso de novos consumidores seja “travado” por conta de um problema econômico, e do outro lado, diminuir o preço para consumidores inelásticos, já que comprarão de qualquer maneira, “que seu consumo de droga seja o menos criminógeno possível”.

Para entender o atual mercado de drogas, é necessário compreender o processo histórico dos fatores sócio-econômicos que lhe cercam. Segundo Foucault (2008), os liberais alemães entendiam que o governo teria o papel da implantação da *Gesellschaftspolitik*, que seria uma política voltada a abrir espaço, dentro das relações sociais, para favorecer a constituição de um novo mecanismo de mercado. A *Gesellschaftspolitik* consistia de diferentes objetivos, tais quais:

Evitar a centralização, favorecer as empresas médias, apoiar o que eles chamam de empresas não-proletárias, isto é, grosso modo, o artesanato, o pequeno comércio, etc., multiplicar o acesso a propriedade, procurar substituir o seguro individual pela cobertura social dos riscos, regular também todos os múltiplos problemas do ambiente (FOUCAULT, 2008, p.330)

Segundo Foucault (2008), a *Gesellschaftspolitik* também buscou transformar o tecido social em um modelo de “empresa”, para que o modelo de mercado fosse generalizado em todas as relações, até mesmo nas mais individuais. Assim, todas as relações sociais serviriam de suporte para a continuação dessa relação de mercado.

Foucault (2008) aponta que a sociedade empresarial é voltada apenas para os interesses do mercado, com regras criadas pela economia de mercado. E como corpo social já é organizado a partir dessas regras, o mercado deixa de ser apenas

um limitador das ações governamentais, e passa a ser uma espécie de “tribunal” das ações estatais e sociais.

Só que esse processo não é tão simples, já que com uma transformação do tecido social, é necessário satisfazer novas necessidades. A partir dessas necessidades foi criada a *Vitalpolitik*, com a função de compensar o que “há de frio, de impassível, de calculista, de racional, de mecânico no jogo da concorrência propriamente econômica” (FOUCAULT, 2008, p.333).

A sua função nada mais era do que enfrentar as necessidades de integração de uma nova sociedade com os princípios de concorrência mercantil, já que “Moral e sociologicamente, a concorrência é um princípio mais dissolvente do que unificante.” (FOUCAULT, 2008, p.333).

Pois para Campos (2014), as atividades ligadas ao mercado de drogas podem ser comparadas a empresas, seja por conta do uso elevado de recursos, através de gastos para manter toda a estrutura do tráfico, seja pela competição com outros produtores de drogas.

Segundo Netto (2017), o mercado de drogas acaba por se submeter às mesmas lógicas do mundo dos negócios, já que suas atividades são fundadas nos mesmos princípios que regem o mercado capitalista, só que nesse caso, por conta de estar dentro do “mercado ilegal”, acabam quase sempre resultando em conflitos violentos entre organizações.

Calvete e Souza (2017) reforçam que a droga, antes de um problema social que gera violência, desigualdade social e prejuízos à saúde dos indivíduos, ela é uma mercadoria. Entender o mercado de drogas é entender um mercado ilegal e de alto risco, mas com grande possibilidade de lucro. Afinal, o tráfico de drogas tem uma enorme abrangência, tanto economicamente quanto geograficamente.

Para se ter uma idéia do quão grande é o comércio de drogas neste século, em 2012, a *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC), lançou uma chamada acerca do lucro anual do crime organizado, o qual totalizava US\$870b. Desses \$870 bilhões, \$320 bilhões vinham do tráfico de drogas, sendo assim o mercado clandestino mais lucrativo.

É importante entender que as drogas e o capitalismo sempre andaram unidos, pois Jansen (2007) mostra que o comércio de drogas teve sua expansão vinculada a então expansão do capitalismo internacional, já que o uso generalizado da droga só existe em consequência dela se tornar uma mercadoria de alta

rentabilidade, que aconteceu através da sua produção em massa a partir da Revolução Industrial, onde a agricultura industrial dá lugar à produção de drogas.

De acordo com Coggiola (1991), a transformação das economias de monoprodução para narcoprodução em países de economia periférica, junto com o aumento de consumo de drogas ilegais dentro dos Estados Unidos e Europa durante a década de 1980, aliado a crise econômica mundial, acabou por aumentar ainda mais a produção de drogas no mundo.

Para Jansen (2007), outro motivo para o aumento da produção de drogas e consequentemente seu mercado, foram às interferências econômicas impostas pelo FMI e o Banco Mundial. Interferências que em muitos países resultaram na supressão de milhões de empregos, que provocaram uma transferência maciça de mão de obra para a economia dita “informal” e em particular para a produção de drogas, principalmente em países como Bolívia, Peru, Colômbia e Afeganistão. Por conta do enorme abismo econômico comparado aos países centrais, estes países periféricos, segundo Souza (2012) acabam sendo os que abastecem o alto consumo de drogas nos países centrais.

Outra ferramenta do comércio de drogas são as guerras. A guerra às drogas é um argumento extremamente eficaz para que os países “desenvolvidos” possam explorar os de capitalismo periférico, como foi no caso do Afeganistão, Jansen (2007) aponta:

A produção de drogas foi retomada depois da invasão militar dos EUA ao Afeganistão em 2001. Após a invasão, o Afeganistão superou a Colômbia e se tornou o maior produtor mundial de drogas (principalmente ópio e heroína) e, em 2003, o negócio faturou 2,3 bilhões de dólares, mais da metade do PIB do país. O Afeganistão produz atualmente 92% do ópio mundial. (JANSEN, 2007, p.8).

E são nesses momentos que aparecem as contradições, já que o mesmo país que invade e lucra com essa guerra, segundo Lima (2010), os Estados Unidos, é o país que mais investe no combate às drogas dentro do seu território. Com investimentos de mais de U\$1b, ainda assim reconhece que é uma guerra perdida, já que consome grande parte da cocaína produzida no mundo.

A questão central é: Os investimentos contra o comércio de drogas são “pequenos” comparados com os lucros enormes que ele gera para a economia capitalista. E em boa parte dos casos, esses investimentos acabam gerando ainda mais lucro para o sistema financeiro, pois segundo Machado (1996) as ações

repressivas contra as drogas, acabam por fazer funcionar uma “economia antidroga”, a qual cria toda uma estrutura judicial, governamental e médica, tornando-se assim um mercado extremamente poderoso, lucrativo, e que gera bilhões de dólares.

Souza (2012) também aponta que o tráfico de drogas é um grande negócio capitalista, que funciona com engrenagens muito bem articuladas, já que no caso das drogas o consumidor torna-se dependente do produto, isso faz com que o comerciante possa extrair o máximo de lucro possível daquela pessoa.

Rodrigues (2012) relata que a Cúpula as Américas, que aconteceu em dezembro de 1994, tratou de diferentes metas voltadas para o desenvolvimento social, e uma delas foi o mercado de drogas. A Cúpula propôs o aumento da fiscalização de transações financeiras internacionais e a união dos países no combate das redes de lavagem de dinheiro; também houve o apelo para que as nações lutassem contra as organizações criminosas de tráfico, também da substituição do cultivo clandestino por cultivos alternativos e na criação de acordos internacionais para o controle das drogas.

A partir dessas metas o discurso de guerra às drogas começaram a ecoar ainda mais longe: os valores sociais, democráticos, políticos e morais norte-americanos tornam-se o padrão a seguir, especialmente para os países de capitalismo periférico. (RODRIGUES, 2012)

Fiore (2012) mostra que os motivos atrás das políticas de proibição de drogas não são simplistas, eles envolvem conflitos geopolíticos e, também, o interesse da indústria farmacêutica na produção de drogas. Criam-se então duas premissas:

- 1) o uso dessas drogas é prescindível e intrinsecamente danoso, portanto não pode ser permitido; 2) a melhor forma de o Estado fazer isso é perseguir e punir seus produtores, vendedores e consumidores. (FIORE, 2012, p.10)

Segundo Fiore (2012), quando o Estado centraliza seus esforços em proibir a circulação de drogas penalizando o consumidor, acaba-se por fortalecer um mercado clandestino e assim criar problemas ainda maiores, esses problemas se tornam realidade através do maior mercado ilegal do mundo junto com o tráfico de armas.

Segundo Fiore (2012), para o ciclo da produção e comércio de drogas funcionar, ele envolve diferentes fatores: exploração de trabalho (seja ele adulto e

até mesmo infantil), corrupção de agentes públicos, conflitos violentos de interesses, seja entre gangues ou entre policiais, dentre outros.

Fiore (2012) afirma que a violência relacionada ao comércio de drogas se dá conforme o seu contexto e com as relações dadas. Como no exemplo de países europeus os quais consomem mais drogas que os da América do Sul, mas nesse caso, o comércio e uso são tratados de forma menos violenta que, por exemplo, no Brasil. Mas por quê? Porque o alvo dessa violência são as classes mais pobres e estigmatizadas dos países periféricos.

Segundo Passos e Souza (2011), é importante entender que as ações de combate às drogas, especialmente nos países de capitalismo periféricos são estratégias de controle social, criadas a partir de uma economia bélica, voltadas para a ampliação e expansão da economia capitalista, a partir do exercício da violência. Esses mecanismos são

Esforços para [...] responsabilizar as favelas e os países periféricos por um mercado que é movimentado por uma lógica de consumo que é acionada pelos países do primeiro mundo. (PASSOS SOUZA, 2011, p.156).

## 2.2 Os paraísos fiscais

Outro ponto do mercado de drogas favorável ao capital são os paraísos fiscais. Segundo Jansen (2007), o sigilo bancário é um dos pilares que sustenta a economia da droga, já que ele é um empecilho para investigações criminais.

Segundo Jansen (2007) o “paraíso fiscal” interessa ao sistema financeiro, pois nele não se precisam pagar impostos e nem preocupar-se com quebra de sigilo bancário. Este sigilo bancário é um dos maiores trunfos do narcotráfico e do sistema financeiro mundial, já que ele absorve grandes quantias de lucro sem preocupação de esse dinheiro sujo ter suas origens questionadas.

O capitalismo nunca foi tão propício a aplicações, transferências e especulações beneficiadas pelas inovações tecnológicas e pelas “operações em rede” do sistema bancário e financeiro. Segundo a OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico) estima-se que seja lavado até 1,5 trilhão de dólares por ano no mundo. (JANSEN, 2007 p.11)

Paulani e Filho (2011) mostram que a partir da ascensão de novas formas flexíveis de produção e acumulação de capital, a partir da década de 1970, os Estados Unidos começaram a ser ameaçados no setor produtivo, e passam então a

exercer pressão pelo setor financeiro, através das instituições do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial. Devido à pressão financeira norte-americana ser muito grande, dado o seu alto poder econômico, alguns dos mercados internacionais se abriram e com isso os EUA conseguiram impor um novo sistema econômico, com incremento dos interesses burgueses passando do setor produtivo para o mercado financeiro.

Netto (2017) afirma que, a partir do processo de transição do capitalismo para o mercado financeiro, as organizações criminosas que estavam ligadas ao comércio de drogas, ao notar que a economia estava em processo de financeirização e adotando medidas de desregulamentação, percebem que seria a oportunidade ideal de lucrar ainda mais com a venda de drogas.

[...] a economia mundial até a década de 60 possuía uma orientação voltada aos setores produtivos da economia, e a partir de então o direcionamento sofreu uma alteração, passando a privilegiar mais os setores financeiros frente aos setores produtivos. (NETTO, p.64, 2017)

O que era um comércio local passa a expandir-se e se torna um mercado globalizado, “vez que a globalização, apesar de seu aspecto positivo de integração dos mercados, também pode apresentar fragilidades que serão aproveitadas pela empresa do crime” (NETTO, p.67, 2017).

Esse contexto de mudança da economia empresarial também foi acompanhado pelo que Netto (2017) chama de “empresários da droga”, com os processos de desregulamentação da economia, esses empresários começaram a buscar meios em que pudessem garantir seus lucros em segurança. Através dessa busca por segurança e sigilo das transações feitas pelo mercado de drogas, entram em cena as “*offshores*”.

Netto (2017) mostra que as práticas relacionadas ao mercado de drogas que as instituições financeiras participam, demonstram como o sistema financeiro e o mercado de drogas evoluíram de forma paralela, já que o circuito do mercado de drogas atual é um reflexo das mudanças econômicas feitas a partir da década de 1970, quando sua estrutura adaptou-se a uma nova demanda, agora mais lucrativa, globalizada e com maior influência.

Segundo Netto (2017), um dos motivos da expansão do mercado de drogas ocorreu por conta da facilidade que o novo sistema financeiro trouxe para investimentos de um país para outro, com isso surge um novo problema: o crime

financeiro. Organizações e empresários que participavam do mercado de drogas começaram a fazer parte do circuito financeiro que, aliado à desregulamentação do sistema financeiro, o mercado de drogas ganha dimensões globais, os “empresários das drogas” passam a investir e especular onde bem quiserem.

É importante atentar, também, que o sistema financeiro atua em parceria com o mercado de drogas, já que aproximadamente 50% dos lucros são lavados por meio de produtos e serviços bancários (NETTO, 2017). As práticas de lavagem de dinheiro com origem no tráfico de drogas não são “escândalos”, mas sim práticas cotidianas e essenciais para o funcionamento do sistema financeiro capitalista. (NETTO, 2017).

Sobre as relações entre o narcotráfico e o capitalismo, segundo Neto (2012) o narcotráfico pode ser definido como acumulação de capital dentro de uma enorme cadeia de relações sociais e econômicas, essas relações envolvem diferentes atores: produtores, traficantes, instituições estatais, empresas, consumidores, dentre outros.

As práticas de comércio ilegal de drogas “não são movidas por condutas imorais, mas por uma bem localizada oportunidade de lucros” (NETO, 2012, p.72). Um dos exemplos do comércio ilegal são as “networks” e *offshores*\*.

Segundo Cervini (1997), as networks são associações voluntárias de diferentes origens, essas networks declaram objetivos de natureza legal, como no caso da promoção de esportes, atividades culturais, assistência profissional, dentre outros, logo, estas networks conseguem manter um caráter reservado e discreto das atividades feitas por seus participantes.

Neto (2012) discorre que as *offshore* são sociedades localizadas em determinados territórios e são geridas a distância por países externos. Esse tipo de empresa fornece o cenário ideal para os empresários, já que esse processo de lavagem de dinheiro é pouco regrado e pouco conhecido pela sociedade, garantindo o sigilo das transações e, ao mesmo tempo, em contínuo processo de criar novas técnicas para lavagem de dinheiro.

Elas possibilitam que o dinheiro ilícito que advém do mercado das drogas possa ser rentabilizado de forma lícita. Com todos esses benefícios cria-se um

---

\* Tradução “fora da costa”, *offshores* são empresas constituídas fora do país da sede real da empresa ou domicílio do proprietário (MARIO, 2016).

mercado extremamente lucrativo, com poucos riscos mesmo com a origem desse dinheiro ser de uma atividade considerada ilegal (NETO, 2012).

Essas *offshore* acabam por ter “carta branca” para atuarem da maneira que quiser. Neto (2012), afirma que essas “sociedades externas”, acabam por receber tratamento diferenciado em questões legais, e torna-se escape para o capital, com total liberdade cambial e econômica e, também, proteção para manter o anonimato de seus integrantes. Por tudo isso, esses locais acabam por ser conhecidos como “paraísos fiscais”.

Outro aspecto importante salientado por Neto (2012), é que todo dinheiro que advém desses paraísos fiscais precisa transitar pelos Estados Unidos, já que todas as técnicas utilizadas pelas *offshore* são negociadas em dólar, e isso acaba tornando os Estados Unidos como o país central dessa arquitetura mundial financeira.

Como dito anteriormente, os paraísos fiscais acabam por garantir o anonimato dos seus integrantes, além disso, existem outros benefícios para aqueles que adentram essas sociedades externas, como nos exemplos a seguir: “segredo bancário rigoroso; pouco ou nada de taxa de impostos sobre rendimentos, lucros e patrimônio; grande facilidade de instalação e criação de sociedades; cooperação judiciária limitada” (NETO, 2012, p.73)

Segundo Neto (2012) esses paraísos fiscais também acabam sendo destino do dinheiro de diferentes gêneros: seja de mafiosos russos, seja de empresas ou bancos, ou até mesmo de políticos ou ditadores, um exemplo de um paraíso fiscal conhecido seria as Ilhas Caimã, onde existem mais de 600 bancos. Segundo dados do UNODC (2011), apenas 0,2% do dinheiro ilícito é apreendido depois que adentra o sistema financeiro.

Toda essa possibilidade de liberdade econômica e anonimato oferecido pelos paraísos fiscais, a qual é articulada com a visão liberal de “Estado mínimo”, acabam potencializando atividades criminosas, pois “(...) a desregulamentação financeira e cambial são as motivações que permitiram o poder econômico do narcotráfico expandir-se e realizar a simbiose entre a economia legal e a ilegal.” (NETO, 2012, p. 78).

Segundo Platt (2015), nem todo dinheiro nessas instituições *offshore* é de origem ilícita. E que todo esse esquema poderia ser evitado caso existissem políticas realmente voltadas a identificar e monitorar transações que apresentassem

características suspeitas. Mas, essa falta de monitoramento acerca do dinheiro gerado pelo mercado de drogas é intencional, essas transações são facilitadas dessa maneira, pois o sistema capitalista quer que assim seja e os governos e suas instituições são submetidas e acabam servindo aos seus interesses.

Sem contar que “nenhum organismo multilateral como o FMI, o GAFI, a ONU, a União Européia, propõe a proibição das sociedades *offshore*.” (NETO, 2012, p. 77). Isso mostra um paradoxo, já que existem tantos esforços no combate de sujeitos (especialmente os pobres) os quais fazem parte desse mercado ilegal, mas não se discute a base de funcionamento do sistema capitalista financeiro.

### **3 Guerra e economia das drogas ilegais**

Segundo Kopp (1998), a análise sobre o mercado de drogas deve ser feita através de diferentes aspectos dele: seja sobre o montante de dinheiro que esse mercado gera, seja pela relação entre fornecedores e consumidores, o processo de formação de preços, a intervenção pública do Estado sobre os mercados e ação mutua entre oferta de demanda.

Segundo Neto (2012), neste processo, o Estado é usado pelo capitalismo como uma ferramenta para a sua própria manutenção, o qual é fundamental para seu funcionamento, sem o Estado o capitalismo e, principalmente, atual dinâmica do mercado de especulação financeira não se manteriam

O Estado é, dizia o jovem Marx, o “ordenamento da sociedade”, ou seja, o Estado sob o capitalismo é limitado, condicionado, capturado por interesses do capital (ou do “ordenamento da sociedade”, conforme expressão utilizada por Marx em 1844).” (NETO, 2012, p. 214)

Neto (2012) afirma que as elites necessitam das ações estatais para maximizarem seus lucros, e isso acaba por levar o Estado a adotar políticas seletivas, voltadas aos interesses da classe dominante.

As políticas seletivas se dão via concessão de subsídios diretos às grandes empresas; nas gigantescas operações de resgate de bancos e instituições financeiras custeadas com impostos pagos por trabalhadores e consumidores; na imposição de políticas de “austeridade fiscal” e “planos de ajuste estrutural” (privatizações); na desvalorização ou valorização da moeda local a fim de favorecer determinadas frações do capital; nas políticas de desregulamentação

dos mercados e de flexibilização de direitos trabalhistas; na garantia da imobilidade internacional de trabalhadores (migrantes) e na facilitação da mobilidade ilimitada do capital. (NETO, 2012, p. 213).

O Relatório Mundial de Drogas de 2016 (UNODC, 2016), aponta que são mais de 244 substâncias comercializadas, sendo que a maconha continua a ser a droga mais vendida. Outro dado interessante que o Relatório aponta, é de que dos países estudados, em média utilizam de 0.07 a 1.7 por cento do seu PIB para o custeamento de políticas contra as drogas, seja através de políticas de prevenção, tratamento e aplicação de leis.

Machado (1996) afirma que os estados nacionais não só fazem parte da gênese desse processo de financeirização da economia mundial, mas também se tornaram peças principais e fundamentais para o funcionamento e maior desenvolvimento dele. As grandes corporações financeiras cada vez mais limitam o poder dos países sobre suas fronteiras, com isso os governos manipulam seus limites territoriais a favor do interesse do sistema financeiro, e assim surgem as *offshore heavens* (paraísos fiscais).

Para Neto (2012), dinheiro “sujo” não é assim denominado por conta da sua origem, mas sim do seu processo de “fugir” da fiscalização estatal. É importante entender que o dinheiro das drogas não necessariamente é uma economia marginal, mas sim uma economia parasitária, como um instrumento essencial, dentro de uma enorme teia de outros instrumentos, para o funcionamento do sistema financeiro.

Neto (2012) afirma que o comércio de drogas é algo altamente rentável, mas especificamente para os países consumidores, já que a grande maioria do lucro obtido através das drogas fica concentrado nesses países, e pouco nos países produtores (como no caso dos países latino americanos).

Para exemplificar, Neto (2012) mostra, em dados de 2011, que o tráfico de drogas obteve US\$ 84 bilhões entre o varejo, atacado e países transitórios, e apenas US\$1 bilhão voltou para países produtores.

Neto (2012) avalia que os discursos de combate às drogas realizados pelos Estados Unidos acabou sendo o gatilho para o desenvolvimento de novas políticas de controle e disciplinamento da população mais pobre envolvida com o comércio de drogas, através de ações militares.

Segundo Neto (2012), a droga se tornou inimigo “número 1” da chamada democracia norte-americana, especialmente no período da década de 1980 onde ela se tornou uma questão de segurança nacional.

Nesse sentido, segundo Neto (2012) a militarização da guerra às drogas não diminui a produção de drogas nos países produtores e nem o consumo, mas sim acaba por abrir espaço para outras áreas de investimentos, como no caso da indústria armamentista e até mesmo na aliança entre governo e narcotráfico para o combate de movimentos sociais, como foi no caso dos *Black Panthers* nos Estados Unidos.

Alienar a população, dopar a juventude e setores da classe trabalhadora é uma maneira de se evitar protestos por exigência de criação de empregos, saúde, educação e demais serviços públicos de qualidade. (NETO, 2012, p. 260)

Com os Estados Unidos declarando guerra contra as drogas, os problemas relacionados ao seu comércio começaram a ser “exportados”, e o alvo dessa guerra se tornou os países produtores das drogas, especialmente os países latino-americanos, como no exemplo da Bolívia e Peru (NETO, 2012).

Ao entender isso, podemos relacionar a fala de Marx em relação à hipocrisia de alguns governos acerca do comércio de drogas, para exemplificar, segundo Neto (2012), existe uma desarmonia entre o investimento dos Estados Unidos em políticas voltadas às drogas e o fato dos Estados Unidos ser um dos países que mais consome drogas. Segundo dados do UNODC (2017), a região da América do Norte, foi uma das regiões que mais consumiram maconha e cocaína.

Os dados apresentados a seguir não são voltados para fazer uma análise moral do uso de drogas, mas sim entender o descompasso entre o discurso de guerra criado pelos países capitalistas imperialistas, para exercer domínio sobre os países periféricos e produtores, como no exemplo dos Estados Unidos um dos países que mais consome e lucra com as drogas, responsável pelo consumo de 18 milhões de unidades de maconha e 2,7 milhões de unidades de cocaína. (UNODC, 2017)

Para situar esses dados, e entender o tamanho do mercado de drogas mundial, e o quão lucrativo ele pode ser, a seguir, apresentam-se duas tabelas do UNODC de 2017 a cerca do consumo de drogas em todos os continentes:

**TABELA 1: Consumo de maconha por continente**

Region or subregion	Cannabis					
	Number (thousands)			Prevalence (percentage)		
	Best estimate	Lower	Upper	Best estimate	Lower	Upper
<b>Africa</b>	<b>44,900</b>	<b>35,350</b>	<b>62,690</b>	<b>6.4</b>	<b>5.1</b>	<b>9.0</b>
East Africa	-	-	-	-	-	-
North Africa	-	-	-	-	-	-
Southern Africa	-	-	-	-	-	-
West and Central Africa	26,760	25,700	29,420	10.0	9.6	11.0
<b>Americas</b>	<b>56,590</b>	<b>55,600</b>	<b>58,330</b>	<b>8.4</b>	<b>8.3</b>	<b>8.7</b>
Caribbean	1,040	580	2,090	3.6	2.0	7.2
Central America	880	820	990	2.9	2.7	3.3
North America	44,630	44,460	44,810	13.8	13.7	13.8
South America	10,040	9,740	10,440	3.5	3.4	3.6
<b>Asia</b>	<b>54,210</b>	<b>41,140</b>	<b>64,840</b>	<b>1.8</b>	<b>1.4</b>	<b>2.2</b>
Central Asia and Transcaucasia	1,670	640	2,410	2.9	1.1	4.2
East and South-East Asia	13,570	4,160	21,740	0.8	0.3	1.4
South-West Asia/Near and Middle East	9,500	6,890	11,180	3.1	2.3	3.7
South Asia	29,470	29,430	29,520	2.9	2.9	2.9
<b>Europe</b>	<b>29,490</b>	<b>28,810</b>	<b>30,210</b>	<b>5.4</b>	<b>5.3</b>	<b>5.6</b>
Eastern and South-Eastern Europe	5,880	5,530	6,220	2.6	2.5	2.8
Western and Central Europe	23,610	23,270	23,990	7.4	7.3	7.5
<b>Oceania</b>	<b>2,840</b>	<b>2,790</b>	<b>2,950</b>	<b>10.9</b>	<b>10.7</b>	<b>11.3</b>
Australia and New Zealand	2,090	2,090	2,090	11.0	11.0	11.0
Melanesia	-	-	-	-	-	-
Micronesia	60	40	80	17.2	11.3	23.1
Polynesia	-	-	-	-	-	-
<b>GLOBAL ESTIMATE</b>	<b>188,040</b>	<b>163,680</b>	<b>219,020</b>	<b>3.8</b>	<b>3.3</b>	<b>4.4</b>

Fonte: UNODC (2017)

**TABELA 2: Consumo de cocaína por continente**

Region or subregion	Cocaine <sup>a</sup>					
	Number (thousands)			Prevalence (percentage)		
	Best estimate	Lower	Upper	Best estimate	Lower	Upper
<b>Africa</b>	1,300	160	2,570	0.19	0.02	0.37
East Africa	-	-	-	-	-	-
North Africa	-	-	-	-	-	-
Southern Africa	-	-	-	-	-	-
West and Central Africa	250	1	633	0.09	0.00	0.24
<b>Americas</b>	9,930	9,200	10,590	1.48	1.37	1.58
Caribbean	180	80	330	0.62	0.29	1.15
Central America	200	100	310	0.66	0.34	1.02
North America	6,800	6,660	6,950	2.10	2.06	2.15
South America	2,740	2,360	3,000	0.95	0.82	1.04
<b>Asia</b>	1,670	1,140	2,220	0.06	0.04	0.07
Central Asia and Transcaucasia	-	-	-	-	-	-
East and South-East Asia	-	-	-	-	-	-
South-West Asia/Near and Middle East	70	30	130	0.02	0.01	0.04
South Asia	1,030	1,030	1,030	0.10	0.10	0.10
<b>Europe</b>	4,740	4,460	5,140	0.87	0.82	0.95
Eastern and South-Eastern Europe	500	340	720	0.22	0.15	0.32
Western and Central Europe	4,240	4,120	4,420	1.33	1.29	1.39
<b>Oceania</b>	430	410	440	1.65	1.57	1.67
Australia and New Zealand	420	410	420	2.20	2.15	2.23
Melanesia	-	-	-	-	-	-
Micronesia	-	-	-	-	-	-
Polynesia	-	-	-	-	-	-
<b>GLOBAL ESTIMATE</b>	18,070	15,380	20,960	0.37	0.31	0.42

Fonte: UNODC (2017)

### 3.1 Drogas ilegais são lucrativas

Por que, mesmo com todas as iniciativas de combate à produção e o consumo de drogas, estes ainda assim aumentaram tanto nesses últimos anos?

Devido ao capitalismo tornar a droga como mercadoria, isso acaba por gerar uma massificação desse produto, junto ao seu alto consumo o que acaba por gerar mais lucros. Segundo Conte *et al.* (2007), o fenômeno do consumismo moderno, a partir da cultura burguesa, onde os indivíduos são cada vez mais incitados a consumir produtos, seja por motivos de auto afirmação ou pela busca de inclusão em grupos sociais, ao aliar isto com à dependência que as drogas podem causar, cria-se então uma mercadoria extremamente atraente para os capitalistas.

Kopp (1998) mostra que devido a droga ter seu caráter dentro do capitalismo como um produto, deve-se entender que o indivíduo que faz uso de drogas é um consumidor. Só que esse consumo é um pouco diferente, já que seu comportamento econômico pode ser guiado por um produto que pode criar uma dependência muito grande no indivíduo e isso poderia acarretar neste mesmo indivíduo uma série de questões as quais o mesmo perderia consciência de suas vontades próprias e assim tornaria o consumo desenfreado do produto.

Para Morel e Rychen (1994), esse consumo acaba por criar um comportamento irracional da demanda, já que a necessidade que esse consumidor sente faz com que ele não se importe com o preço e nem com os efeitos colaterais que o produto pode causar. Logo, a droga acaba podendo se tornar um bem exclusivo para determinados consumidores, e este é um dos motivos pelos quais o capitalismo tem tanto interesse nesse mercado, por ter um mercado no qual alguns consumidores irão pagar o preço necessário por uma mercadoria.

Neto (2012) aponta que o mercado de drogas também se tornou um novo campo de investimentos, e dentro desse mundo “ilegal” as possibilidades de lucro acabam despertando o interesse de variados setores do mercado financeiro, como no caso das empresas de agronegócios e bancos. O comércio de drogas só existe desta maneira “ilegal”, porque é rentável ao grande capital e incentivado pelo mesmo (NETO, 2012).

Um exemplo é o Banco de Comércio e Crédito Internacional (BCCI), com 73 filiais espalhadas por diferentes continentes. Este banco estava ligado às mais variadas atividades ilegais, e uma delas era o comércio de drogas. Para Neto (2012)

isso mostra como o mercado de drogas ilícitas é uma força econômica por si só e, em alguns casos, supera até mesmo o lucro de algumas outras commodities\*.

Como mostra Coggiola (1996), o mercado de drogas sempre foi um grande negócio capitalista devido a sua organização enquanto uma grande empresa, já que o mercado internacional de drogas é um dos mais lucrativos. Isso nos leva a pensar: um dos maiores meios de lucro do capital é dito ilegal e considerado como um “comércio de destruição”.

“O sistema financeiro necessita cada vez mais de capital fresco para girar, e os narcodólares são como um capital mágico que se acumula muito rápido e se move velozmente” (COGGIOLA, p.45, 1996).

Seguindo essa lógica do narcotráfico ser muito lucrativo, Coggiola (1996) afirma que sua rentabilidade pode chegar até 3000%. Logo, comparado ao processo de venda final do produto, os custos de produção e transporte são baixos, por conta disso o mercado de drogas se torna extremamente rentável para os capitalistas.

No plano financeiro, o mercado do petróleo e o da droga tem algumas semelhanças [...] tem preços que possuem uma relação muito longínqua com o seu custo de produção... Se os petrodólares permitiram criar a dívida dos países dominados, os narcodólares vieram substituí-los para assegurar uma parte do pagamento dessa dívida. E, sobretudo, não se fala das mesmas massas de dinheiro... se a relação entre o preço de produção do petróleo e o seu preço de venda no varejo é de 1 para 40, os cálculos [...] apontam para uma relação de 1 para 200, para a cocaína, 1 para 2000 para a de heroína. (GLUCKSTEIN apud JANSEN , 2007, p.12)

Exemplo do tamanho desse mercado, Coggiola (1996) mostra o exemplo da apreensão de cocaína em Los Angeles, onde foram apreendidos mais de US\$ 6 bilhões de cocaína já em 1989. Se convertêssemos esse dinheiro para a atualidade, só essa quantia seria maior do que o Produto Interno Bruto (PIB) de alguns países.

Coggiola (1996) mostra que os lucros com o narcotráfico em países como a Bolívia e a Colômbia chegou a casa dos bilhões de dólares. No caso da Bolívia, esse lucro chegou a ser de US\$1,5 bilhão, comparado aos US\$ 2,5 bilhões de exportações de comércios legais.

Ao buscar dados mais atuais a cerca desse lucro, o relatório do UNODC estima que a Bolívia produziu cerca de 249 toneladas de cocaína no ano de 2017, ou seja, todos os esforços voltados para o “combate” ao comércio de drogas nos

---

\* Commodities são produtos que funcionam como matéria-prima. Geralmente são produzidos em larga escala e podem ser estocados sem perder a qualidade (TORO, 2019).

países latino-americanos, financiados especialmente por países como os Estados Unidos, surtem o efeito contrário do objetivo primário, já que a produção de drogas na Bolívia aumentou em 6% entre 2016 e 2017, segundo dados do UNODC de 2018.

Segundo Coggiola (1996), grande parte dos países produtores e de capitalismo periférico tem sua economia ditada pelo narcotráfico. As drogas não só geram dependência nos consumidores, mas também nesses países que se tornam reféns desse mercado predatório.

Torna-se um mercado predatório, devido a sua economia girar em torno de uma atividade ilegal. Outro aspecto importante a ser salientado, como explica Coggiola (1996), é que em países dominados por esse comércio, a “corrupção” acaba se enraizando em diferentes setores e os narcotraficantes acabam por controlar o governo e, até mesmo, as unidades de “combate” ao tráfico e, também, os setores da sociedade acabam por ter ligação direta ou indireta com os grandes traficantes de drogas daquele país.

Coggiola (1996) cita o exemplo da Bolívia, sobre as relações de dominação do narcotráfico e o restante da sociedade, onde os narcotraficantes detêm influência em diferentes empresas, logo de cada três bolivianos um lucrava com o narcotráfico. No caso da Colômbia, o congresso e as instituições policiais também estavam nas mãos dos narcotraficantes, que no caso até as eleições presidenciais eram patrocinadas pelo dinheiro gerado pelo narcotráfico.

Segundo Coggiola (1996), a coca já chegou a representar 75% do PIB boliviano. Isso demonstra como é grande a ligação entre o capital e os narcotraficantes. Seja na transformação das melhores áreas de cultivo em grandes áreas de produção de drogas, para assim sustentar o mercado internacional de drogas. Também dos principais grupos burgueses da Colômbia, ao monopolizar os recursos estatais e com isso aumentar sua acumulação de riqueza, e permitirem que os narcotraficantes colombianos pudessem se situar como multimilionários.

“Os mesmos beneficiários do tráfico criaram o fantasma do “narcoterrorismo” e da “narcoguerrilha” para encobrir sua ação criminal.” (COGGIOLA, p.47, 1996). Para Coggiola (1996), a aliança entre governo, burguesia e narcotráfico tem um objetivo claro: manter o circuito do comércio de drogas em uma espécie de “semilegalidade”, onde todos podem se beneficiar com ele seja através do lucro, da expansão de poder e influência ideológica:

Os narcotraficantes colombianos aliaram-se aos fazendeiros e às forças de segurança de modo a proteger seus interesses comuns contra os grupos guerrilheiros e contra as crescentes demandas de reforma política e econômica dos setores mais carentes” (COGGIOLA, 1996, p. 50)

Segundo Coggiola (1996), entender a economia que gira através do mercado de drogas, é ir além do que a propaganda militar-imperialista apresenta. Quem realmente lucra com esse comércio não é a população pobre ou camponesa, pelo contrário, essa é alvo das ações violentas tanto do Estado quanto dos grandes cartéis.

Coggiola (1996) afirma que ao mesmo tempo em que o narcotráfico é um grande problema para os Estados Unidos, onde se investe bilhões de dólares para o seu combate, ele também se torna um grande negócio lucrativo, já que parte desse lucro é destinada à reposição de capital na produção de drogas e outra parte é injetada na economia e nos bancos. O mesmo acontece com bancos da Flórida, especializados na lavagem do dinheiro que provém do narcotráfico. Importante destacar, também, que “as economias subterrâneas e legalizadas mantêm infinitos vínculos entre si, e a existência de crise num setor se transmite ao outro” (COGGIOLA, p.49, 1996).

Para Coggiola (1996), a economia da droga funciona da mesma maneira que os outros setores, onde os países imperialistas usam do mesmo instrumento de guerra comercial ao “combater” a produção latino-americana. Esse discurso de combate às drogas nada mais do que uma nova forma de colonização comercial, uma forma de chantagem financeira que os países latino-americanos não conseguem enfrentar devido ao poderio bélico dos países imperialistas, como no caso dos Estados Unidos, que intervém diretamente nos países da América do Sul, seja através da construção de bases militares e do investimento de milhares de dólares com a desculpa de serem somente para a “guerra as drogas”.

Ainda segundo Coggiola (1996), o campo do comércio de drogas acabou se tornando uma guerra entre imperialistas, por isso o mercado de drogas não é algo a parte do sistema capitalista, mas sim algo que está rigorosamente conectado e organizado conforme as suas regras de mercado. Ao analisar as questões advindas do narcotráfico, como a captura de novos mercados, acumulação de riqueza para a produção de mais mercadoria e no domínio dos meios mais lucrativos, logo percebemos que estas também são metas capitalistas.

Segundo Coggiola (1996), a importância do mercado de drogas dentro do sistema capitalista se dá principalmente como fonte de lavagem de dinheiro, sua principal vantagem é a de que os bancos internacionais acabam mantendo o anonimato daqueles que participam desse circuito. Com essa garantia de segurança, Fornecida pelos princípios capitalistas de defesa da propriedade privada, livre mercado e sigilo bancário, todos saem ganhando, tanto os grandes empresários que investem no circuito das drogas quanto os bancos.

Retoma-se a questão das políticas voltadas para o enfretamento desse comércio que, segundo Coggiola (1996), são poucas, e o problema central é que estas políticas estão voltadas para a “ilegalidade” das ações bancárias, logo o governo multa o banco (um quantia mínima comparada com o lucro do narcotráfico), e não enfrenta o real problema da origem criminosa e sanguinária desse dinheiro, que vem a custo de muitas vidas nos países latino-americanos.

Coggiola (1996) afirma que, se os países capitalistas tivessem realmente interesse em desmontar grande parte desse circuito, poderiam adotar políticas viáveis e efetivas, seja por meio do maior controle de exportações ou buscando combater a fundo a lavagem de dinheiro feita pelos bancos.

Todavia, o fim do mercado das drogas é impossível dentro do capitalismo, já que ele foi fundamental para a expansão internacional do capitalismo e, ainda, é parte do funcionamento do atual mercado financeiro e, também, serve como pretexto para que países como os Estados Unidos possam perpetuar a dependência dos países de capitalismo periférico. (COGGIOLA , 1996).

“Não há sociedade sem drogas, nunca houve e, provavelmente, nunca haverá” (LIMA, p.297, 2010). Segundo Lima (2010), a guerra às drogas é um fracasso. Essa situação piorou nas últimas três décadas, seja no fator de violência e no aumento de consumo. Depois da inquisição contra as drogas criada pelos países neoliberais, as drogas atingiram proporções inimagináveis e se tornaram uma questão social preocupante. As estratégias voltadas para o combate às drogas não deram certo e não vão dar, é preciso mudar, é preciso entender a gênese e ir à raiz dessa questão.

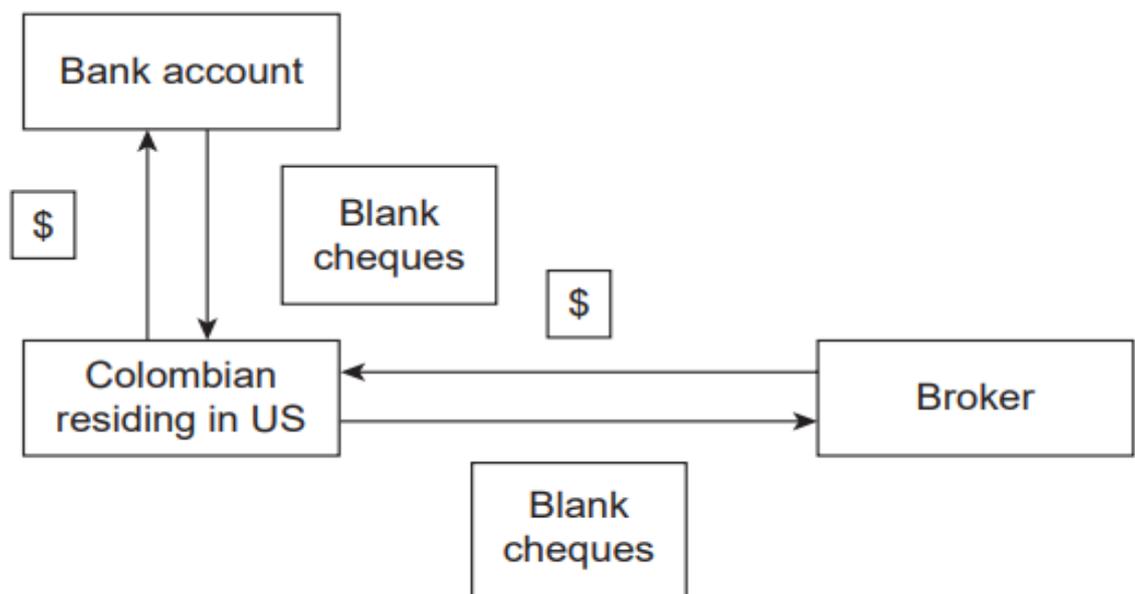
Segundo Platt (2015) grande parte do comércio de drogas acontece pela venda física do produto para os indivíduos que a consumem, a venda é feita por dinheiro em cédulas para que a troca seja minuciosa, mas existe um problema, já que simplesmente depositar grandes quantias de dinheiro físico, obtido por meios

ilícitos, poderia levantar suspeita. Aqui entra o papel fundamental dos bancos nesse processo, já que para os cartéis usufruírem do lucro obtido, esse dinheiro precisa ser lavado ao passar pelo sistema financeiro. E é nesse processo de transferência de dinheiro dos cartéis para as instituições *offshore* que o comércio de drogas se torna o mais lucrativo possível para o mercado financeiro.

Esse ciclo de lavagem de dinheiro é ótimo para todos os lados, no exemplo da Colômbia, Platt (2015) mostra que os cartéis locais ganham grandes quantidades de dólares para converter na moeda local e assim obter ainda mais recursos. Os empresários podem adquirir um dinheiro fácil e, também, importar produtos mais baratos dos países produtores de drogas.

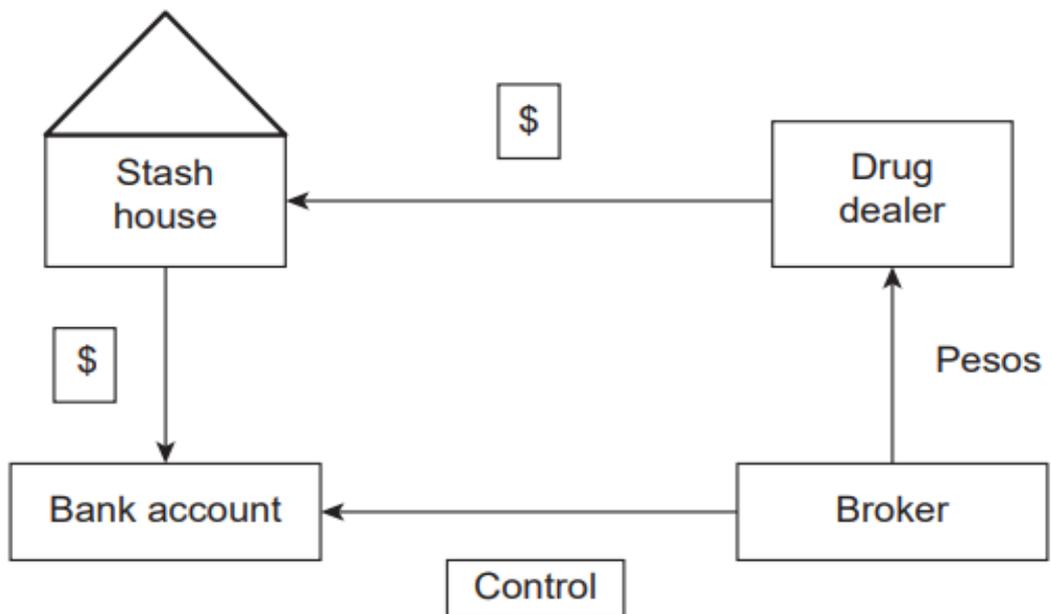
Platt (2015), ainda, demonstra que um cenário de lavagem de dinheiro se dá pelos seguintes agentes: o vendedor de drogas (*Drug Dealer*), um intermediário para garantir a segurança da transação (*Broker*), um residente colombiano no país em que a transação será feita (*Colombian residing in US*), um empresário colombiano e uma empresa localizada em uma zona de comércio livre, e para realizar o processo, será necessário um armazém (*Stash House*), uma conta de banco (*Bank Account*) norte americano e cheques em branco (*Blank Cheques*). Para dar uma idéia básica de como funciona este ciclo:

**FIGURA 1: Cenário de lavagem de dinheiro:**



Fonte: Platt (2015)

**FIGURA 2: Cenário de lavagem de dinheiro:**



Fonte: Platt (2015)

Uma parte do dinheiro que participou desse circuito volta para o investimento na produção de drogas, no pagamento da corrupção de agentes policiais e políticos locais. Mas boa parte desse dinheiro não volta para os cartéis, mas sim é injetado diretamente em outro local, qual seja, no sistema financeiro internacional. (PLATT, 2015)

Platt (2015) afirma que mesmo com todos os escândalos envolvendo os bancos nos últimos anos pela lavagem de dinheiro, as instituições financeiras ainda deixam o ciclo do comércio de drogas acontecer com relativa impunidade, como foi o caso da Wachovia, uma companhia norte-americana de serviços financeiros que financiou um aeroporto que recebia drogas importadas. Essa impunidade tem motivo: segundo Coggiola (1996), em alguns casos, os bancos chegam a lucrar até 90% nas transações ligadas ao tráfico de drogas.

Platt (2015) afirma que a impunidade dos bancos junto com a falta de monitoramento de transações bancárias é abusada por atores que estão determinados a lucrar uma parte dos bilhões gerados pelo mercado de droga anualmente. Pode-se dizer então que a maioria das instituições financeiras internacionais tem em “suas mãos” dinheiro com origem neste mercado.

Segundo Machado (1996), os bancos permitem que as organizações relacionadas ao tráfico de drogas atuem de forma independente dentro do mercado financeiro, onde possam transformar esse dinheiro ilícito em créditos para investimentos, ou seja, a partir desse processo o dinheiro perde seu caráter “sujo” e torna-se lícito. Isso apenas é possível pelo processo de alquimia feito pelos bancos ao transformar esse dinheiro “sujo” em “limpo” através de diferentes operações numéricas ou de deslocamento entre regiões.

O “dinheiro sujo” também assume o papel conhecido como *“hot money”*, um capital especulativo que segundo Camargo (2017) seria um crédito de curto prazo (empréstimo), onde empresas usam para resolver problemas pontuais de tesouraria e cobrir despesas sem burocracia.

Segundo Woodiwiss (2007), a corrupção junto com a atividade empresarial capitalista é um dos motivos pelo os quais as expressões da questão social chegaram ao ponto em que estão hoje, na medida em que “o crime organizado acompanhou o desenvolvimento do capitalismo (...) e em muitos casos chegou a sustentá-lo” (WOODIWISS, p.14, 2007).

Woodiwiss (2007) reforça que o comércio de drogas é dominado por políticos, burocratas e empresas multinacionais e que esses agentes são aqueles que mais lucram com o comércio de produtos ilícitos. Todas as ações violentas e fraudulentas que os traficantes de cada região cometem, não são nada comparadas ao que esses agentes já cometeram e ainda cometem.

Segundo Platt (2015), os países que mais produzem drogas acabam entrando em um ciclo caótico, em que há uma alta taxa de pobreza e falta de segurança pública por conta das instituições públicas e privadas estarem dominadas por aqueles que participam diretamente do mercado de drogas.

Por conta disso, Platt (2015) afirma que o custo do mercado de drogas é altíssimo para estes países, que acabam por entrar em situações de dificuldade de desenvolvimento econômico, instabilidade política e aumento da taxa de crimes. Quando juízes, policiais, advogados e políticos fazem parte desse circuito, é difícil achar solução para a população e o enfrentamento desse mercado.

Segundo Platt (2015), o mercado de droga não afeta apenas a economia dos países produtores, ele é uma “faca de dois gumes”, pois até mesmo os países que lucram em cima dele não ficam isentos dos graves problemas que dele são decorrentes. Os custos sociais do uso de drogas, em 2007, chegaram aos \$193

bilhões nos Estados Unidos, seja por conta de crimes, serviços de saúde, prisões, dentre outros.

Ao entender que o processo de financeirização do mercado de drogas engloba diferentes atores, e a partir disso, acaba emergindo novos mercados lucrativos. Segundo Soares (2006), as matrizes criminais são interligadas e articuladas, e com o mercado de drogas não é diferente, mas ele acaba se sobrepondo às outras matrizes criminosas, assim cada vez mais se fortalecendo e também beneficiando-se delas.

Santana (1999) demonstra como o narcotráfico começou a se tornar uma das atividades mais rentáveis na América Latina a partir da década de 1980, e como essas regiões de capitalismo periférico se tornaram grandes produtores e fornecedores de drogas, em especial os Estados Unidos e os mercados europeus. Os países latino americanos tornaram-se um importante centro dessa produção que abastece, junto a Ásia, os países de “economia desenvolvida”, como no caso dos Estados Unidos e dos mercados europeus.

Como dito anteriormente, o mercado de drogas é uma economia predatória, e segundo Soares (2006), em conjunto com o de armas, são as atividades criminais que mais crescem dentro do Brasil. Essas atividades dominam o território onde se instalam, ameaçam os seus moradores, mas ao mesmo tempo oferecem um mercado promissor para os moradores, especialmente os jovens, já que este mercado se aproveita da instabilidade econômica das favelas e da crise social instaurada. Oferecem uma oportunidade única para essas pessoas, com ofertas econômicas muito melhores das que as disponíveis, e isso as torna presas dos agentes desse comércio clandestino (SOARES, 2006).

Segundo Santana (1999), o narcotráfico não apenas causa danos e conflitos nas relações internacionais, como nos problemas de regulamentação e controle do processo de lavagem de dinheiro, mas também provoca situações complexas no cotidiano social e nos níveis comunitários ou individuais, como no caso da privação de liberdade e direitos.

Uma dessas matrizes criminosas é a atuação repressiva do Estado, especialmente em países com economia de capitalismo periférico como o Brasil. Segundo Hari (2019) a “guerra” contra o mercado das drogas acaba sendo utilizada como pretexto para perseguir grupos (já perseguidos há tempos) de forma ainda mais violenta, no caso do Brasil, seria o caso da população pobre.

A partir disso, compreende-se que para que o mercado de droga possa ser extremamente lucrativo para um lado da moeda, que o outro lado deverá sofrer as conseqüências.

### **3.2 O comércio de drogas ilegais e seu efeito criminalizador no Brasil:**

Para entender qual lado da moeda sofre as conseqüências, deve-se partir do entendimento que o: “foco de políticas públicas ou do aparato repressivo dos Estados nos séculos XX e XXI foram direcionados para os “elos mais fracos da cadeia mercantil”: a repressão aos camponeses cultivadores, a repressão no varejo, a criminalização do usuário.” (NETO, 2012, p.31). Soares (2006) afirma que o mercado de drogas tira proveito da precariedade de toda uma população marginalizada pelo sistema capitalista, mas é importante entender que este processo de marginalização faz parte de projeto de sociedade que se origina nos países centrais e imperialistas, os quais se utilizam dos países periféricos e usam a produção de drogas como:

[...] abastecedora da importante população dos países desenvolvidos que recorre aos excitantes e calmantes artificiais para evadir-se da alienação laboral, da falta de horizontes sociais, ou da destrutiva competição hiperindividualista imposta pelo mercado. (COGGIOLA, 1996, p.47)

A relação entre o capitalismo e a violência exercida sobre a população pobre que faz parte do circuito de drogas:

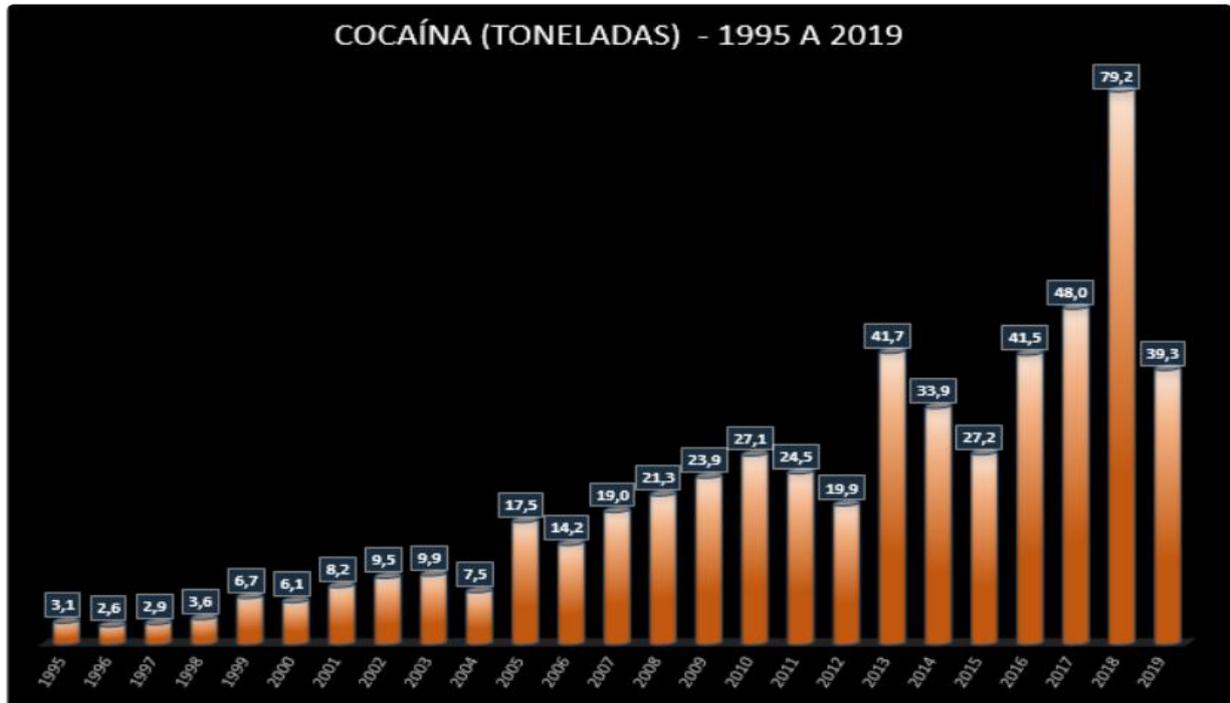
O consumo de drogas, que o capitalismo universalizou e massificou em cada época em grupos sociais e nacionais diferentes, esteve, na década de 80, diretamente associado à extensão da marginalidade, da pobreza e da desocupação. O capitalismo só pode oferecer crack, cocaína e heroína aos jovens que não emprega, aos emigrantes que expulsa, às minorias que discrimina ou aos trabalhadores que destrói. (COGGIOLA, 1996, p.47)

Mas qual é o tamanho do comércio de drogas no Brasil? Segundo Morais (2006) o mercado de drogas é uma rede extremamente complexa e ampla, as drogas são produzidas em alguns estados (maconha) ou em outros países (cocaína). O processo desse mercado exige diversos investimentos e um grau elevado de corrupção por parte de agentes do Estado, os quais poderiam barrar esse comércio. O tráfico de drogas exige um nível altíssimo de relações, articulações

e poderes, logo, o comércio de drogas recebe investimento das classes mais favorecidas.

Além disso, os indicadores de apreensão de drogas no Brasil são altos:

### GRAFICO 1: Apreensão de cocaína no Brasil



Fonte: Polícia Federal (2019)

### GRAFICO 2: Apreensão de maconha no Brasil



Fonte: Polícia Federal (2019)

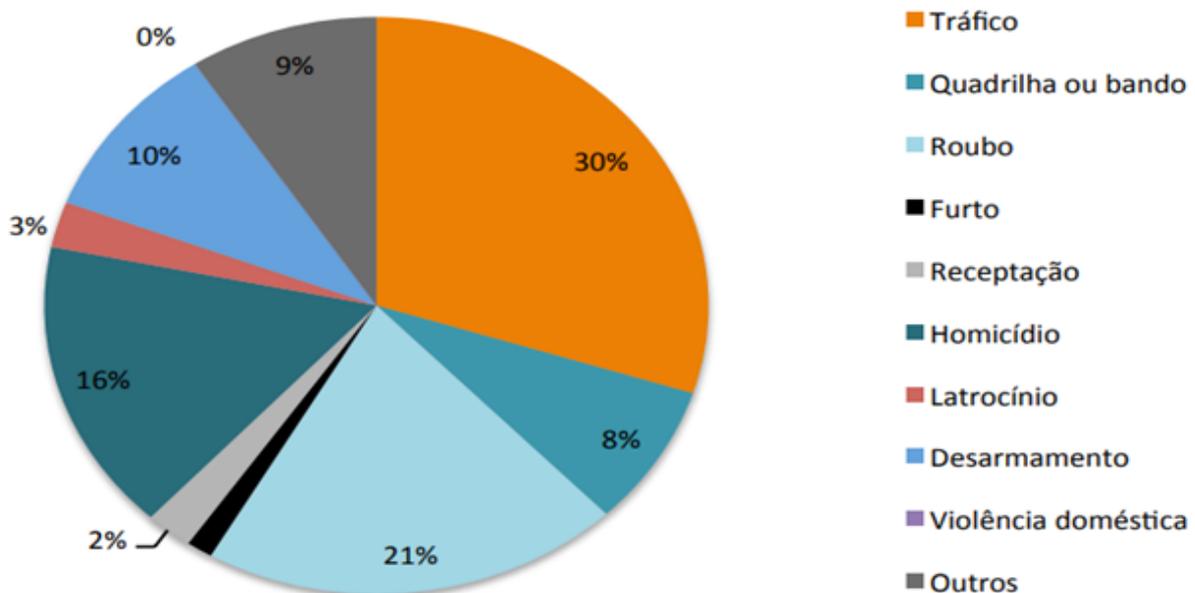
Ao analisar que esses gráficos são apenas dados de drogas apreendidas, e de apenas dois tipos de drogas, e ao levar em consideração os outros milhares de toneladas que provavelmente nunca serão apreendidas, então isto confirma o tamanho e influência que o mercado de drogas tem no Brasil, e o quão lucrativo pode ser.

Morais (2006) afirma que a mídia também tem papel importante na relação entre comércio de drogas e capitalismo. As grandes mídias vendem a idéia sensacionalista de violência dentro das favelas e sua relação com o tráfico, ao gerar a identificação daqueles moradores como principais responsáveis pelo tráfico de drogas, invisibilizando, totalmente as instituições financeiras, tirando de suas costas a responsabilidade pelos problemas decorrentes do tráfico.

No Brasil, isso é comum, seja por programas policiais ou jornais que mostram diariamente a “violência” nesses locais. Isso provoca uma demonização, isolamento e genocídio das pessoas ligadas ao varejo desse circuito das drogas. Com isto, esta população ligada ao tráfico (principalmente a mais pobre que vive nas favelas), acaba se tornando a maior vítima de encarceramento no Brasil.

Segundo dados de 2016 do Departamento Penitenciário Nacional (INFOPEN), o maior motivo de encarceramento no Brasil é o tráfico:

**GRÁFICO 3: Motivos de encarceramento no Brasil**



Fonte: INFOPEN (2016)

Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) de 2016 o Tráfico de drogas levou mais de 155.000 pessoas a prisão. A seguir uma tabela comparativa entre os dados de encarceramento pelo tráfico e em relação a outros delitos:

**TABELA 3: Dados de encarceramento no Brasil**

<b>Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)</b>	<b>155.669</b>	<b>21.022</b>	<b>176.691</b>
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	134.676	17.106	151.782
Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)	16.724	3.409	20.133
Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)	4.269	507	4.776
<b>Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de</b>	<b>31.533</b>	<b>582</b>	<b>32.115</b>
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)	17.695	255	17.950
Disparo de arma de fogo (Art. 15)	2.256	19	2.275
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)	11.235	272	11.507
Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)	176	29	205
Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)	171	7	178
<b>Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de</b>	<b>1.984</b>	<b>44</b>	<b>2.028</b>
Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)	236	6	242
Outros (Art. 303 a 312)	1.748	38	1.786
<b>Grupo: Legislação específica - outros</b>	<b>3.856</b>	<b>401</b>	<b>4.257</b>
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)	3.524	341	3.865
Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)	4	3	7
Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997)	174	55	229
Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998)	154	2	156

Fonte: INFOPEN (2016)

Para Moraes (2006), o mercado de drogas no Brasil acaba por ser mais um alvo de todo o mecanismo de lucro criado pelo capitalismo. No caso brasileiro, a relação entre tráfico de armas e comércio de drogas cria uma rede complexa de contrabando, em que os conflitos armados do tráfico de drogas potencializam ainda mais o lucro para a burguesia, responsável por esses dois mercados.

Alguns setores econômicos se beneficiam com essa rede complexa de tráfico e com a indústria do medo que as grandes mídias criam. Morais (2006) aponta que um desses setores é o da segurança privada, já que onde as políticas de segurança pública não chegam, sobra espaço para que as empresas privadas possam arrecadar ainda mais dinheiro.

Segundo Morais (2006), o papel de varejo fica por conta das classes mais pobres, os que por via de regra obtêm menos lucro dentro desse mercado, e que acabam por serem ao mesmo tempo, as vítimas e os algozes desse comércio, como dito anteriormente, onde se tornam grande parte da população carcerária do país. Para ter um exemplo, por ser um mercado extremamente dinâmico e de fácil acesso:

O tráfico de drogas deriva das características e contradições de todo o sistema e lógica imperante na sociedade brasileira contemporânea, especialmente as que se relacionam com a ideologia capitalista, com os hábitos da sociedade de consumo e com a violência histórica que sempre permeou a população nacional [...] o tráfico de drogas varejista se ajusta, perfeitamente, aos rumos traçados pelo capitalismo e às práticas sociais e estatais. (MORAIS, 2006, p.133)

Segundo Batista (2003), cria-se um processo de “cruzada” contra o mercado de drogas, mas com apenas um alvo específico: não aqueles que são os agentes criadores e financiadores desse mercado, mas sim a população das favelas e bairros mais pobres, associando o tráfico nesses locais como os responsáveis por todo esse cenário de violência. Esse processo de demonização fortaleceu um sistema de controle social e seu caráter de violação de direitos:

O processo de demonização do tráfico de drogas fortaleceu os sistemas de controle social, aprofundando seu caráter genocida. O número de mortos na ‘guerra do tráfico’ está em todas as bancas. A violência policial é imediatamente legitimada se a vítima é um suposto traficante. O mercado de drogas ilícitas propiciou uma concentração de investimentos no sistema penal, uma concentração dos lucros decorrentes do tráfico e, principalmente, argumentou para uma política permanente de genocídio e violação dos direitos humanos contra as classes sociais vulneráveis: sejam eles jovens negros e pobres das favelas do Rio de Janeiro, sejam camponeses colombianos, sejam imigrantes indesejáveis no Hemisfério Norte. (BATISTA, 2003, p. 145).

Machado (1996) mostra que apesar das redes e agências formadas de combate às drogas, não conseguem evitar o poder de corrupção exercido por aqueles que financiam, fornecem e transportam as drogas. Isso acaba por afetar

toda a estrutura do Estado Nacional, já que as figuras políticas e altos funcionários mantêm relações com organizações criminosas, e que essa corrupção afeta tanto os países produtores como os consumidores.

Segundo Passos e Souza (2011), no Brasil, práticas de tortura passam a ser exercidas sobre as comunidades mais pobres, mediante as estratégias policiais. Estratégias que são forjadas por um discurso de defesa da “democracia”, e combate as drogas. “O que para o grupo das classes dominadas significa risco, violência e prisão, já para o segmento atacadista da classe mais favorecida, representa aumento dos lucros” (BATISTA, 2003, p.41).

Por fim, entende-se que este modelo de violência e repressão contra as drogas revela o modo pelo qual o Estado opera através da lógica neoliberal, e atua conforme os interesses das classes dominantes mercado financeiro e amplia o papel repressivo do Estado-Mínimo, aumentando, assim, o poder de governo dos mercados transnacionais e das instituições financeiras sobre as economias de capitalismo periférico, como no caso do Brasil. Dessa forma, estabelecem-se alianças e acordos contraditórios, como no caso do sistema financeiro com os mercados ilegais para que possam preservar a lógica de mercado e o lucro que advém dele (PASSOS; SOUZA, 2011).

## 4 Considerações Finais

O trabalho foi construído a partir do objetivo inicial de analisar o processo de financeirização das drogas ilegais, de entender o papel da droga enquanto mercadoria no capitalismo e como ela participa dentro deste circuito financeiro, e também compreender como esse mercado impacta nas economias de capitalismo periférico.

Para seu início foi importante analisar o papel das drogas em diferentes épocas, desde o seu uso enquanto expressão cultural de diferentes povos, mas em especial após o capitalismo mercantil transformá-la em uma mercadoria, e de como o processo de desenvolvimento do capitalismo andou em paralelo junto com o crescimento do mercado de drogas. Como dito por Jansen (2007), o mercado de drogas já era extremamente lucrativo para as classes dominantes desde o seu primórdio.

É importante entender que a partir da busca incessante da burguesia em lucrar em cima desta mercadoria, nota-se como esse processo se transformou em algo cada vez mais violento ao longo de décadas, desde a declaração de guerra dos ingleses contra a China, até os dias mais atuais com as declarações dos Estados Unidos de guerra às drogas. A questão principal é: o circuito financeiro das drogas não se importa com as consequências, ele apenas visa o lucro.

A partir daí, buscou-se compreender como a real estrutura do mercado de drogas funciona, como ele se expandiu para o tamanho que possui hoje, e também quão lucrativo esse mercado pode ser. Esses foram os passos fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Ao identificar a relação do mercado de drogas com a dinâmica capitalista, Netto (2017) demonstra como o mercado das drogas se assemelha aos mercados legalizados, com grandes empresas transnacionais e investidores por trás do narcotráfico, sendo que Coggiola (1996) afirma que a economia das drogas necessita que este capital gire dentro do circuito, para que assim possa continuar sua produção em grande escala.

Como Netto (2017) demonstra, a relação entre o sistema financeiro com a “economia do droga”, foi um facilitador para que as drogas pudessem se tornar um mercado globalizado e ainda mais lucrativo. As *offshores* neste processo oferecem uma oportunidade de transformar esse dinheiro “sujo”, que advém dos mercados

clandestinos, e injetar ele nos mercados legais através da lavagem de dinheiro, de forma anônima e com relativa segurança, já que apenas 0,2% das transações acabam apreendidas após adentrarem o sistema financeiro (UNODC, 2017).

Durante o processo de pesquisa, notou-se o agente principal no processo de financeirização das drogas, como Jansen (2007) reforça: os bancos são os maiores trunfos e também os pilares principais do mercado de drogas. Portanto é necessário criar novas estratégias de regulamentação e monitoramento dessas transições realizadas por estas instituições.

Um elemento de reflexão acerca do consumo e como ele pode ser lucrativo, Santana (1999) demonstra esta correlação do consumo de drogas dentro das nações capitalistas, com a própria dinâmica criada pelo sistema, a qual nasceria da necessidade de um consumismo extremo, pois é apenas a partir dessa dinâmica de consumo desenfreado que o mercado de drogas consegue manter-se e extrair o maior lucro possível.

Ao fazer a análise deste mercado, com a superação de estereótipos e noções imediatistas, percebe-se que a população pobre e responsável pelo varejo, acaba por ser culpabilizada de todas as questões e problemas desencadeados por este mercado, mas na verdade esta população é vítima, já que as expressões da questão social que advém deste mercado de drogas só chegaram a este ponto por conta da corrupção de políticos e sua aliança com grandes empresários. Esta população está à mercê dos interesses destas grandes instituições financeiras, as quais são compostas por atores que financiam e lucram quantias exorbitantes com o mercado de drogas.

Foi fundamental entender a aliança formada entre burgueses, governo e narcotraficantes, e como dela surge esta economia extremamente predatória, que cria dependência dos países de capitalismo periférico e transforma sua população em refém, como expresso por Coggiola (1996), na medida em que os narcotraficantes se aliam com os agentes governamentais para “pacificar” as revoltas populares. Platt (2015) demonstra esse caráter caótico do mercado de drogas, em que os países que mais produzem drogas são aqueles que mais sofrem as consequências com alta taxa de pobreza e falta de segurança para sua população.

Outra reflexão que fica a partir desse estudo é: está na hora de mudar as políticas voltadas ao enfretamento desta questão. Ao invés de investir tanto dinheiro

em alternativas que já falharam e continuam a falhar, pois a guerra às drogas é um fracasso e apenas piorou a situação dos países que nela foram envolvidos (LIMA, 2010).

A partir da análise dos dados de um comércio que gera mais de \$300 bilhões por ano no mundo, é que ao mesmo tempo em que mais de 150 mil pessoas são presas por conta do tráfico de drogas no Brasil, de pessoas não ganharam nada perto do que os grandes empresários e bancos ganham no processo de lavagem de dinheiro, observa-se que está na hora de uma total transformação desse sistema.

A intenção desta pesquisa foi questionar a raiz deste problema: ao invés de tanta morte, por que não investir em políticas que realmente transformariam a vida das pessoas que fazem parte deste circuito direta ou indiretamente? A resposta é: não há interesse em que esse circuito mude, pois ele é interessante para os diferentes atores, sejam o mercado financeiro, os grandes narcotraficantes, os políticos e todos os que lucram muito com ele.

Por fim, esta transformação segundo Netto (2017) deve ser através da mudança para acabar de vez com esse circuito mundial de drogas, mas esta luta deve ir muito além da questão moral hoje imposta. A única forma de realmente combatê-la é de forma radical, mas não em forma de guerra às drogas, mas sim ao ir contra a raiz de todo esse problema, isto é, no combate deste sistema globalizado e financeirizado do mercado de drogas.

## Referências

- BATISTA, Vera Malaguti. **A juventude e a questão criminal no Brasil**. 2013 Disponível em < <https://docplayer.com.br/28806360-A-juventude-e-a-questao-criminal-no-brasil-vera-malaguti-batista.html>> acesso em: 13 out de 2019.
- BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ICI/Revan, 2003. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/document/347524861/311271943-Difíceis-Ganhos-Fáceis-Vera-Malaguti-pdf>> acesso em: 10 set. de 2019
- CALVETE, Cássio da Silva; SOUZA, Taciana Santos de. **História e formação do mercado das drogas**. In: Congresso Brasileiro de História Econômica, XII, 2017, Niterói.. ABPHE: [s.n.], 2017. p. 1-22. Disponível em: <<http://www.abphe.org.br/uploads/ABPHE%202017/10%20Hist%C3%B3ria%20e%20forma%C3%A7%C3%A3o%20do%20mercado%20das%20drogas.pdf>>. Acesso em: 05 de Nov. de 2018.
- CAMARGO, Renata Freitas de. **Descubra o que é Hot Money**. 2017. Disponível em: <<https://www.treasy.com.br/blog/hot-money/>> acesso em: 10 de out. 2019
- CAMPOS, Rui Ribeiro. **Geografia Política das Drogas Ilegais**. Leme: J. H. Mizuno, 2014.
- CARNEIRO, Henrique. **Transformações do significado da palavra “droga”**: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique (Org.). **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte: Editora PUCMinas, 2005. p. 11-27.
- CERVINI, Raul. **O processo de lavagem de dinheiro: as networks ilícitas de poder**. In. **Drogas: hegemonia do cinismo**. São Paulo: Memorial. 1997.
- CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**: São Paulo, Cortez, v.16 p.77-87, 1991.
- COGGIOLA, Osvaldo. **Questões de história contemporânea**. Belo Horizonte: Oficina de Livros. 1991.
- \_\_\_\_\_. **O tráfico internacional de drogas e a influência do capitalismo**. Revista ADUSP, São Paulo, n. 7, p. 44-51, 1996. Disponível em: <<https://www.adusp.org.br/files/revistas/07/r07a07.pdf>>. acesso em: 24 set. de 2019
- CONTE, Marta et al . **Consumismo, uso de drogas e criminalidade**: riscos e responsabilidades. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília , v. 27, n. 1, p. 94-105, Mar. 2007 Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932007000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932007000100008&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 02 de out. de 2019
- DEGASPERI, Nínive. **Drogas, políticas sociais e serviço social**. 2013. 223 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- UFSC, Florianópolis, 2013. Disponível em:

<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/123164/326705.pdf?sequencia=1>>. Acesso em: 30 mar. 2018

DOMENICI, Thiago; BARCELOS, Iuri. **Como a Justiça paulista sentenciou negros e brancos para tráfico**. Pública, São Paulo, 05 dez. 2018. Disponível em: <[https://apublica.org/2018/12/como-a-justica-paulista-sentenciou-negros-e-brancos-para-trafico/?fbclid=IwAR3jtBNm2OI\\_RGP\\_8aRMHSo56LhqvTtp5cBlDUY2n4QybJILbk0vFH0ssaY](https://apublica.org/2018/12/como-a-justica-paulista-sentenciou-negros-e-brancos-para-trafico/?fbclid=IwAR3jtBNm2OI_RGP_8aRMHSo56LhqvTtp5cBlDUY2n4QybJILbk0vFH0ssaY)> acesso em: 14 out. 2019

FIORE, Maurício. **O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas**. Novos estud. - CEBRAP, São Paulo, n. 92, p. 9-21, Mar. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002012000100002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002012000100002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 19 de Jul. 2019.

FOUCAULT, Michael. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 474 p. Disponível em: <<https://gambiarre.files.wordpress.com/2011/01/foucault-nascimento-da-biopolc3adtica1.pdf>>. acesso em: 24 jun. 2019.

HARI, Johann. **A GUERRA ÀS DROGAS NÃO FUNCIONA: O QUE PODEMOS APRENDER COM O SEU FRACASSO?**. The Intercept Brasil, 18 jan. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/01/17/guerra-as-drogas-fracasso/>>. Acesso em: 11 out. 2019.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 3ed. São Paulo: Cortez, 2008.

JANSEN, Ney. **Drogas, Imperialismo e Luta de Classe**. Revista Urutágua, Maringá, 2007. Disponível em: <<http://www.urutagua.uem.br/012/12jansen.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

KOPP, Pierre. **A Economia da droga**. Bauru, SP: EDUSC, 1998.

**LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS (INFOPEN)**, 2016. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf)>. acesso em: 10 out. de 2019

LIMA, José Mauro Braz de. **Combate às Drogas: Fracasso Anunciado**. Revista da Emerj,, Rio de Janeiro, p.297-303, 2010. Disponível em: <[http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj\\_online/edicoes/revista51/Revista51\\_297.pdf](http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista51/Revista51_297.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2019.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. Rev. katálysis, Florianópolis, v. 10, p. 37-45, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802007000300004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000300004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 22 maio de 2019

MACHADO, Lia O., **O comércio ilícito de drogas e a geografia da integração financeira: uma simbiose?** Em I. Castro e outros (org.). Brasil. Questões Atuais da Reorganização do Território. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1996, p.15-64  
Disponível em: <<http://www.retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/1996-O-com%C3%A9rcio-il%C3%ADcito-de-drogas-e-a-geografia-da-integra%C3%A7%C3%A3o-financeira-uma-simbiose-LOM.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2019.

MARIO, Bruno. **O que são empresas offshore?** 2016. Disponível em: <<https://brunomario.jusbrasil.com.br/artigos/417536132/o-que-sao-empresas-offshore>> acesso em: 17 out. de 2019

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política.** Livro I. Rio de Janeiro: Boi Tempo, 2011. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547757/mod\\_resource/content/1/MARX%2C%20Karl.%20O%20Capital.%20vol%20I.%20Boitempo..pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547757/mod_resource/content/1/MARX%2C%20Karl.%20O%20Capital.%20vol%20I.%20Boitempo..pdf)> acesso em: 21 jun. de 2019

MONTANO, Carlos. **Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento.** Serv. Soc. Soc., São Paulo , n. 110, p. 270-287, Junho 2012 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010166282012000200004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282012000200004&lng=en&nrm=iso)>. acesso em: 01 abr. 2019.

MORAIS, Marcelo Navarro de. **Uma análise da relação entre o Estado e o Tráfico de Drogas.** O mito do “poder paralelo”, 2006. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/ccsaemperspectiva/article/viewFile/1434/1164>>. acesso em: 21 jun. de 2019

MOREL, Bernard; RYCHEN, Frédéric. **Le Marché des drogues.** Éditions de l’Aube, 1994.

NETO, Ney Jansen Ferreira; **ESTADO, NARCOTRÁFICO E SISTEMA FINANCEIRO: ALGUMAS APROXIMAÇÕES.** 2012. 331 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/96163/310570.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> acesso em: 14 set. 2019.

NETTO, Mathias Quaresma de Melo. **ECONOMIA DA DROGA E FINANCEIRIZAÇÃO: Os impactos do sistema financeiro no mercado de drogas.** 2017. 81 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/25350/1/MATHIAS%20QUARESMA%20DE%20MELO%20NETTO.pdf>>. Acesso em: 11 ago. 2019

RODRIGUES, THIAGO M. S.. **A infundável guerra americana: Brasil, EUA e o narcotráfico no continente.** São Paulo Perspec., São Paulo , v. 16, n. 2, p. 102-

111, June 2012 . Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392002000200012&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392002000200012&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 06 set. 2019

SANTANA, Adalberto. **A globalização do narcotráfico**. Rev. bras. polít. int., Brasília , v. 42, n. 2, p. 99-116, Dec. 1999

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança pública**: presente e futuro. Estud. av., São Paulo , v. 20, n. 56, p. 91-106, Apr. 2006 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142006000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142006000100008&lng=en&nrm=iso)>. acesso em: 20 set. 2019

SOUSA, Charles Toniolo de. **A prática do assistente social**: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. Emancipação, Ponta Grossa, p.120-131, 30 abr. 2008.

SOUZA, Diego de Oliveira; **A QUESTÃO DO “CONSUMO DE DROGAS”**: CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE. Serv. Soc. & Saúde, Campinas, SP v. 11, n. 2(14) p. 269-286 jul./dez. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8635213/3019>> acesso em: 13 out. 2019

PASSOS, Eduardo Henrique; SOUZA, Tadeu Paula. **Redução de danos e saúde pública**: construções alternativas à política global de "guerra às drogas". Psicol. Soc., Florianópolis , v. 23, n. 1, p. 154-162, Apr. 2011 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822011000100017&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822011000100017&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 17 set. 2019.

PAULANI, Niemeyer; FILHO, Almeida. **Regulação social e acumulação por espoliação**: reflexão sobre a essencialidade das teses da financeirização e da natureza do estado na caracterização do capitalismo contemporâneo. Econ. soc., Campinas , v. 20, n. 2, p. 243-272, Aug. 2011 Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-06182011000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-06182011000200002&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 25 set. de 2019.

PLATT, Stephen. **Criminal Capital: How the Finance Industry Facilitates Crime**. Londres: Palgrave Macmillan, 2015. Disponível em: <[http://kadamaee.ir/payesh/books-tank/24/Platt%20-%20Criminal%20Capital;%20How%20the%20Finance%20Industry%20Facilitate%20Crime%20\(2015\).pdf](http://kadamaee.ir/payesh/books-tank/24/Platt%20-%20Criminal%20Capital;%20How%20the%20Finance%20Industry%20Facilitate%20Crime%20(2015).pdf)>. Acesso em: 24 set. 2019.

Política Federal do Brasil. **Estatística de drogas apreendidas**, 2019. Disponível em: <<http://www.pf.gov.br/imprensa/estatistica/drogas>>. Acesso em: 17 de out. 2019

TORO BLOG. **Commodities**: o que são commodities? 2019. Disponível em: <<https://blog.toroinvestimentos.com.br/commodities-o-que-sao>> acesso em: 17 out. de 2019

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **World Drug Report**, ONU, 2011. Disponível em: <<https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/WDR-2011.html>> acesso em: 10 jul. 2019

\_\_\_\_\_. **World Drug Report**, ONU, 2012. Disponível em:  
<<https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/WDR-2012.html>> acesso em :  
11 jul. 2019

\_\_\_\_\_. **World Drug Report**, ONU, 2016. Disponível em:  
<<https://www.unodc.org/wdr2016/>> acesso em: 12 set. 2019

\_\_\_\_\_. **World Drug Report**, ONU, 2017. Disponível em:  
<<https://www.unodc.org/wdr2017/index.html>> acesso em: 12 set. 2019

\_\_\_\_\_. **World Drug Report**, ONU, 2018. Disponível em:  
<<https://www.unodc.org/wdr2018/index.html>> acesso em: 15 set. 2019

WOODIWISS, Michael. **Capitalismo gângster: quem são os verdadeiros agentes do crime organizado**. Tradução de C.E. de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2007